

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.573, que abre credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAIS.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIIDADES CIVIS — Extracto dos estatutos do Reliro Litterario Portuguez.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.573 — DE 25 DE JULHO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:276\$398, supplementar á verba — Alfandegas — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.673, de 18 do corrente:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:276\$398, supplementar á verba — Alfandegas — do orçamento vigente, para occorrer á despesa resultante da execução do decreto legislativo n. 1.594, de 20 de dezembro de 1906, que concede mais duas quotas de gratificação aos fideis de armazem e aos ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Sapucahy

144ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Cesar Pannain.

Comarca de Piranga

147º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Augusto Maciel.

Comarca de Juiz de Fora

201ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Antonio da Silva Gomes.

601º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Ferreira dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues de Almeida Junior.

603º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Ferreira dos Santos Junior.

12º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-secretario, Angelo de Andrade Souza.

1ª bateria — Capitão, José Weiss.

593º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Eulalio de Castro; Major-fiscal, o capitão Manoel Balbino de Matto;

Capitão-ajudante, Antenor Augusto de Miranda Campos;

Tenente-secretario, Antero Gomes de Almeida Ramos;

Tenente quartel-mestre, Amadeu Gonçalves Mendes.

1ª companhia — Capitão, Bernardo José de Castro.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Mariano de Souza.

3ª companhia — Capitão, Manoel da Silva Borges.

4ª companhia — Capitão, Adolpho Conegundes de Lima.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 1 do corrente, foi concedida a melalla militar, creada pelo decreto numero 4.233, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes e inferiores seguinte:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem nota que os desabone:

Capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio e capitão de corveta João Carlos Mourão dos Santos;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições:

Capitão de corveta Pedro Max Fernando Frontin e capitão de corveta cirurgião Dr José de Cerqueira Daltro;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em idênticas condições:

1.º tenente Edmundo Rodrigues Pereira escreventes de 1ª classe Luiz Francisco da Silva e de 2ª classe Ampliato Franco Pinto e enfermeiro naval de 1ª classe Francisco Teixeira Pinto Telles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 325\$, ao bacharel José Ovidio Marcondes Romeiro, como juiz de direito interino da 3ª vara civil, em julho findo;

De 13:499\$850, conta dos trabalhos executados, em julho ultimo, na muralha do quartel da força policial;

De 6:210\$, folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, relativa a julho findo;

De 720\$338, inlemaização ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, por despesas de prompto pagamento por elle pagas em julho ultimo;

De 49\$656, cunhagem de uma moeda de distincção de 1ª classe;

De 1:314\$950, fornecimentos feitos, nos mezes de junho e julho ultimos, para as obras do proprio nacional sito á rua Visconde do Rio Branco n. 52;

De 300\$, auxilio de aluguel de casa ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em julho findo;

De 50\$, para quebras, ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, em julho ultimo;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo quartel-general da guarda nacional, relativo a julho findo;

De 343\$630, fornecimentos feitos á Junta Commercial, em junho ultimo;

De 742\$650, trabalhos executados nos xadrezes da delegacia do 13º districto policial;

De 4.949\$804, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, nos mezes de maio a julho deste anno;

De 1:312\$755, fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico;

De 49\$656, cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe pela Casa da Moeda, em julho findo;

De 300\$, auxilio de aluguel de casa ao director do Externato do Gymnasio Nacional, relativo a julho findo;

De 1:566\$608, alugueis de predios occupados pela Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico, em julho findo;

De 60\$, fornecimentos feitos, em julho findo, pela Casa de Correção á delegacia do 1º districto policial;

De 311\$020, fornecimento de gaz, durante o 2º trimestre do corrente anno, ao Tribunal do Jury e objectos necessarios para o asseio do edificio do *Forum*, em julho findo;

De 186\$, diarias, relativas a julho ultimo, aos dous auxiliares da Inspectoria de Policia Maritima;

De 100\$, aluguel da sala das sessões da Junta Correccional e audiencias do juizo da 6ª pretoria, em julho findo;

De 26\$8'65, gratificação ao Dr. Antonio do Nascimento Bittencourt, como substituto interino da 3ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho findo;

De 5\$, trabalhos executados pela *City Improvements* na repartição de policia, em maio ultimo;

De 53\$8, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em julho ultimo;

De 300\$, gratificação ao assistente interino da primeira cadeira de clinica medica e ao preparador interino de histologia da Faculdade de Medicina desta Capital, em julho findo.

—Solicitou-se concessão do adiantamento de 2:878\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, em julho ultimo.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra a relação de contas, na importancia de 11:656\$, das praças do exercito que estiveram em tratamento no Hospicio Nacional, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Expediente de 6 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do sargento-chefe Raul Ribeiro da Fonseca, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se:

Um anno de licença ao capitão José Bessa de Oliveira Filho, da guarda nacional do Estado do Ceará, para tratar de negocios do seu interesse;

Exequatur, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas ás justicas desta Capital:

Pelo juizo do direito da comarca de Amarante, em Portugal, para inquirição de testemunhas em acção movida por José Teixeira contra Antonio Teixeira de Miranda e sua mulher;

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães, no mesmo reino, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Joaquina Lopes da Silva.

—Devolveu-se ao juiz federal na sessão de Minas Geraes o requerimento dos Drs. Olyntho Meirelles e J. Miranda de Lima, afim de ser feito pelo mesmo juizo, de accordo com o estabelecido pelo regimento de cusas, o arbitramento dos salarios a que tiverem direito pelo exame de sanidade que fizeram no escrivão Antonio Pinheiro de Aguiar Acosta, cabendo ao dito escrivão e não a este ministerio effectuar o respectivo pagamento.

—Transmittiu-se ao juiz federal na sessão do Rio Grande do Sul, com a portaria do exequatur, da qual devrá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento,

sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pela justiça da republica Oriental do Uruguay ás do mesmo Estado, deprecando o depoimento de D. Teófito Amaro, no interesse da causa movida contra Prividio Alvares.

Expediente de 6 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer a importancia de 6:572\$150, afim de effectuar o pagamento do construtor e do pessoal das obras do novo desinfectorio central, durante o mez de julho ultimo; e ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço do isolamento e desinfecção, a importancia de 10:153\$206, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoria, no referido mez.

—Remetteram-se ao mesmo director as folhas relacionadas na importancia de 1:473\$ para pagamento do pessoal empregado no serviço extraordinario desta repartição, durante o mez de julho ultimo, e a conta na importancia de 97\$500, proveniente dos despachos de alguns volumes destinados ao Instituto de Manguinhos e ao Desinfectorio, relativa ao mez de outubro de 1904.

Requerimentos despachados

José Justino Teixeira (9º districto).— Deferido.

Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas. — Não pôde ser attendido.

Leopoldina Emilia P. Teixeira (7º districto).—Deferido.

David Moreira Rego Junior (6º districto). —Serão concedidos 60 dias.

David & Comp. (6º districto). — Certificado-se.

Francisco Manuel G. Nunes. — Deferido.

Despacho do Sr. Ministro :

Dr. João Lopes Machado. — Deferido, sem direito a vencimentos durante a licença.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento, na fórma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul Alberto Virgilio Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

José Silvestre Lardoza, negociante estabelecido na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pe findo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Gastão Urbino de Souza Guimarães, pedindo pagamento de montepio e mto-soldo a que tem direito sua tutelada de nome America, filha da pensionista Cecilia de Souza Lopes. — Cumpra o despacho de 17 de julho do 1907.

Horacio José de Lemos, tenente-coronel, pedindo remissão dos foros das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz situadas no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, cuja medição pedira e foi feita para esse fim. — Indeferido.

Abel Pinheiro da Rocha, 4º escripturario da Alfandega do Pará, vedindo 60 dias de licença em prorrogação da em cujo goso se acha. — Indeferido.

José Claudio da Silva, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de alvarás relativos ao resgate de apolices do emprestimo do 1897 pertencentes a Augusto Rodrigues dos Santos (fallecido). — Cumpram-se os alvarás á vista dos pareceres.

Habilitação de DD. Blandina Amelia Ferreira do Carvalho e Corinha Ferreira do Carvalho Graça, viuva e filha do capitão de mar e guerra reformado Antonio Ferreira de Carvalho. — De accordo com os pareceres, Officie-se ao Ministerio da Marinha, sellado o documento de fls. 43.

Idem de D. Galdina de Vasconcellos Bello, reversão para D. Hortencia de Albuquerque Bello, filha do brigadeiro graduado Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 137—Attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega de Pernambuco no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 212, de 28 de junho ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam fornecidos para o serviço da guarda-morria daquella alfandega 165 mosquetões Mauser com a respectiva munición, 165 sabres para os mesmos, 165 revolvers Nagant com a respectiva munición e capas do couro e 165 cintuões de couro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 230 —Para que se possa resolver sobre a divida de exercicios findos, na importancia de 92:5800, de que é credor o carteiro privativo da agencia do Correio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Honorio Joaquim de Sampaio, de que trata o aviso de V. Ex. n. 1.121, de 8 de abril ultimo, torna-se necessario que V. Ex. se digne de informar quaes os vencimentos que competem ao ajudante daquella agencia e os que foram pagos ao mencionado carteiro no periodo em que substituiu aquelle funcionario, bem como o motivo dessa substituição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 231—Em solução aos avisos desse ministerio n. 207, de 20 de junho, 230 e 239, de 6 e 13 de julho ultimos, apraz-me comunicar a V. Ex. que a isenção de direitos n-elles requisitada paraapparelhos e materias vindos do Havre no vapor *Navigator* e destinados á commissão de melhoramentos do porto do Natal já foi autorizada por este ministerio, tendo sido a respeito o expedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte não só as ordens ns. 35 e 37, de 6 e 10 do referido m-z de julho, como ainda um telegramma em data de 9.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105—Tenho a honra de devolver a V. Ex., para que se digne de dar o despacho de reconhecimento, de conformidade com o art. 31, § 2º, alinea a, da lei n. 450, de 16 de dezembro de 1897, o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 4.358,

de 5 de novembro do anno passado e referente á divida do exercicio findo, na importancia de 365.555, de que é credor o Dr. Augusto de Souza Brandão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 106 — No aviso n. 2.901, de 18 de junho proximo findo, pede V. Ex. seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz a quantia de 90.551, saldo da de 1.461\$103, mencionado na tabella de distribuição de creditos deste anno ao mesmo Thesouro e referente aos vencimentos do procurador da Republica na secção daquelle Estado bacharel João Corrêa de Moraes, visto este serventuario, que se achava no gozo de licença nesta Capital, ter sido exonerado a 11 de abril ultimo.

Em resposta, tenho a honra de communica a V. Ex. que a quantia a ser transferida para aquella delegacia fiscal é a de 461\$097, relativa aos vencimentos do cargo de que se trata no periodo de 1 do julho ultimo a 23 de setembro proximo futuro, porquanto o bacharel João Corrêa de Moraes, conforme consta da respectiva folha de pagamento, recebeu vencimentos até junho, inclusive, isto por só agora ter tido o Thesouro conhecimento de sua exoneração.

Cabendo a es e ministerio providenciar no sentido de ser a Fazenda Nacional indenizada por aquelle ex-procurador da Republica da quantia que a mais recebeu a titulo de vencimentos, rogo a V. Ex. se digne de dar essas providencias e aceitar mais uma vez os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. juiz presidente do 1º Tribunal do Jury:

N. 170 — Rogo vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões do 1º Tribunal do Jury, sob a vossa presidencia, o escriptuario do Thesouro Federal Theotônio Wencoslau da Silveira, a quem vos referistes em officio de 16 do mez proximo findo, visto prejudicar o serviço da Directoria da Contabilidade a falta daquelle empregado, a cujo cargo estão os balanços da pagadoria, serviço este actualmente em atraso.

—Sr. Dr. Cicero Seabra, juiz do direito da 1ª Vara Commercial:

N. 171 — Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento de deposito a fls. 9, inclusos vos devolve os autos transmitidos com o vosso officio n. 185, de 17 de junho ultimo e relativos á fiança do agente de leilões desta praça Olympio Caminha Tavares da Silva.

—Sr. Dr. Silvino Gurgel do Amaral, secretario da embaixada do Estados Unidos do Brazil em Washington:

N. 27 — Accusando o recebimento do vosso officio de 13 de junho proximo findo, apraz-me agradecer-vos a remessa que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, me fizestes de um exemplar do relatório annual do secretario do Thesouro Norte Americano sobre o estado das finanças da União durante o anno fiscal de 1906.

—Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 2 — De posse do officio-circular de V. Ex. de 14 de junho ultimo, tenho a satisfação de agradecer a V. Ex. os impressos da collecção de leis desse Estado e da mensagem lida a 13 de maio proximo findo perante a Assembléa Legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Minas Geraes:

N. 13 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso officio de 8 do mez proximo passado, em que a Camara Municipal da cidade de

Ouro Fino pede a criação na mesma cidade de uma agencia dessa caixa, rogo vos digneis de emitir parecer a respeito.

—Sr. presidente do Estado de S. Paulo:
N. 26 — Peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser submettido á apreciação deste ministerio a planta do prelio que esse governo se obrigou a construir para a delegacia fiscal nesse Estado, conforme a clausula II do contracto assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 17 de março de 1906.

Como V. Ex. sabe, aquella construção deve ter logar no menor prazo comprehendido no periodo de quatro annos, fixado na clausula I, e ha decorrido mais de um anno da data inicial desse periodo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 641 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 395, de 2 de maio ultimo, e interposto por Norton Megaw & Comp., agentes do paquete inglez *Byron*, do acto dessa inspeccoria que o multou no pagamento de direitos em dobro de mercadorias que deviam existir em volumes não descarregados nesse repartição, porém constantes do respectivo manifesto, resolveu, por acto de 27 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 642 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 35, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de nove volumes, marca N (dentro de um losango), vindos de Nova York no vapor *Zamora*, contendo machinismos com o peso bruto de 55.330 libras, consignados a Niles Bement Pind & Comp. e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 643 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 2 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 88, de 30 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, vindo de Bordéus no vapor francez *Esmeralda* e destinado ao serviço geologico e mineralogico do Brazil.

N. 644 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 445, de 18 de maio ultimo, e interposto por A. Ribeiro Guimarães & Comp. da vossa decisão mandando, de conformidade com os pareceres da Commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral classificar como brinquedos não especificados, sujeitos á taxa de 1\$500, do art. 134 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 6.846, de fevereiro do corrente anno, como machinas de costura, para pagar a taxa de 500 réis.

N. 645 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros no aviso n. 89, de 27 de julho ultimo,

resolveu o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de sete caixas, marca SP., ns. 1.016 e 939/6, constantes dos inclusos documentos, vindas da Allemanha no vapor *Salamanca*, com o peso bruto de 359 kilogrammas, contendo artigos para laboratorio, destinados á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 646 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Crashley & Comp., resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos nos termos do § 31 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 21 gallinhas de raça, vindas de Liverpool no vapor *Canning* e destinadas á reprodução.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 201 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do alvará de autorização do Juizo da Provedoria e Resíduos desta Capital, foram entregues a Antonio Luiz Pereira, por si e como bastante procurador de DD. Maria Adelaide Pereira e Emilia de Jesus Pereira, herdeiros do finado Domingos Antonio Pereira, as apolices da divida publica, nominativas, de 1:000\$ cada uma, de ns. 10.168 a 10.171, 10.818 a 10.823 e 43.890 a 43.899, pertencentes ao espolio daquelle finado e que se achavam caucionando a responsabilidade, hoje extincta, do fiel pagador da thescuraria da Estrada de Ferro Central do Brazil Mariano de Oliveira Guimarães.

N. 202 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 2 de julho proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que se acham depositadas na thescuraria geral do Thesouro com apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ de réis cada uma, sendo 91 nominativas, uniformizadas, de ns. 172.753 a 172.760, 413.528 a 413.529, 341.020 a 341.029, 213.479 a 213.483, 417.876 a 417.880, 250.110, 401.177 a 401.180, 174.095, 136.442 a 136.446, 363.986, 363.987, 164.591 a 164.596, 161.860 a 164.863, 252.577, 391.729, 417.933, 190.633 a 190.635, 254.753, 254.754, 239.511 a 239.515, 427.889, 116.018 a 116.021, 110.690 a 110.694, 18.226, 292.443 a 292.445, 61.170, 193.102 a 193.104, 285.974, 285.975, 453.664 a 453.666, 451.711, 452.934, 433.651 a 438.653 e nove do emprestimo de 1903, ao portador, de ns. 6.213 a 6.220 e 11.577, todas pertencentes á firma commercial Nunes de Sá & Comp. e caucionadas em garantia das operações de cambio que realizarem nesta praça de accôrdo com o disposto no art. 19 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898.

N. 203 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de julho proximo findo, que, conforme communiquei em officio n. 426 S/P, do dia anterior, a Prefeitura do Districto Federal já providenciou afim de ser, como solicitastes, retirado de junto do edificio dessa repartição o kiosque que ali se achava collocado.

N. 204 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica da União de ns. 12.159 e 12.160, pertencentes a D. Maria Joaquina da Motta, a quem se refere o vosso officio n. 102, de 9 de abril ultimo.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu manter a pena de prohibição de entrada nessa repartição e suas dependencias ao bacharel Alfredo Barbalho, indeferindo, assim, a petição do supplicante, de 10 de julho ultimo, em que pediu a revogação daquelle acto.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 188—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 2 do corrente, junto vos devolve o processo relativo ás alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Minerva e a que se refere o vosso officio n. 293, de 14 de maio ultimo, para que essa inspectoría redija o texto dos novos artigos a consignar no decreto approvando a reforma dos estatutos e em substituição dos anteriores.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 264—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de julho proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 170, de 29 de maio ultimo, e relativo á fiança de 4'00\$, prestada por Benjamin Brandão Junior em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector federal em Barreiros, no referido Estado, e constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 65.128 com o deposito de igual quantia.

N. 265—Em solução ao objecto de vosso officio n. 440, de 27 de junho proximo findo, e em observancia ao despacho do Sr. Ministro de 26 de julho ultimo, inclusos vos remetto, por cópia, os esclarecimentos prestados pela Directoria do Contencioso acerca do valor e especie da fiança do ex-cobrador da Recebedoria do Rio do Janeiro Alberto Gonçalves de Assis Teixeira.

N. 266—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 de julho proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy n. 55, de 2 do mesmo mez, e relativo á fiança de 300\$, prestada por José Joaquim Pereira Nunes em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Pias, naquelle Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 267—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de julho proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 424, de 23 do mesmo mez, relativo á fiança de 1'900\$, prestada por Augusto Pires Corrêa em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector federal em Itapetininga, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 30, de 24 de maio ultimo, interposto por José Caselli & Comp., do vosso acto confirmando o do inspector da alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de 1'000\$, do art. 11 do decreto n. 2.762, de 17 de dezembro de 1897, por terem importado 18 frações vazias, rotulados com dizeres em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso, por se tratar, ao caso, de simples anostas.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 132—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de julho ultimo, approvou as providencias da que tratou o administrador interino da Mesa de Rendas de Port. Acre no officio transmittido com o dessa delegacia n. 65, de 25 de abril ultimo, e bem assim a nomeação feita pelo mesmo administrador de Luiz Gonçalves Pecego para seu agente em

Xapury, observado, porém, o disposto no art. 17, paragrapho unico, das instrucções de 21 de outubro de 1901, nos termos da ordem desta directoria n. 70, de 28 de agosto de 1905, dirigida a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 155—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez passado, proferido sobre o objecto do officio dessa delegacia n. 55, de 2 de maio ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar proceder ao orçamento dos concertos exigidos pela Inspectoria de Hygiene dessa capital nos predios que portenceram ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, ex-thesoureiro da alfandega desse Estado e a que se refere o mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 123—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade requereu o Dr. João Hypólito de Azevedo na petição encaminhada com o vosso officio n. 106, de 5 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 57—Remetto-vos a ordem desta directoria n. 37, de 8 de novembro do anno passado, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, referente ao pedido de isenção de direitos do material destinado ao funcionamento de uma xarquada de propriedade do Dr. Alfredo Amelio de Castro.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 134—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo passado, proferido sobre requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, resolveu autorizar a entrega do beneficio de loterias que compete ao Hospital de Lazeros da mesma cidade relativamente ao 1º semestre do corrente anno, na importancia de 1:725\$440, a qual deverá ser por essa delegacia escripturada em—Movimento de Fundos—como remessa feita ao Thesouro.

N. 115—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 28 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 512, de 29 do mez proximo findo, julgou ilicita e sufficiente a fiança de 2'000\$, que em substituição do parte da anteriormente caucionada por Antonio Rodrigues do Nascimento, prestam Octavio Vieira de Brito e José Maria Affonso Bueta e a garantia da responsabilidade de Antonio Joaquim Ferreira dos Santos e seus prepostos no lugar de thesoureiro da Caixa Economica Federal desse Estado, e constituída por duas cadernetas da mesma caixa, sendo a de n. 15.452, com o deposito de 1:500\$, de propriedade do primeiro e a de n. 11.430, no valor de 500\$, portencente ao segundo flador.

N. 136—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 29 do julho ultimo, que nomeia João Boruso dos Santos para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaitina, nesse Estado.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos fins, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 2 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 510, de 29 do mesmo mez, julgou lícita a fiança de 489\$, prestada, em garantia de sua gestão, pelo escriptão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Muzambinho, nesse Estado,

Luiz Navarro Netto e de seus prepostos e constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 15.543, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 184—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em solução ao telegramma do inspector da Alfandega desse Estado de 4 de maio ultimo, pedindo autorização para destacar semanalmente um funcionario de confiança para fiscalizar o o serviço de *colis post aux* nos correios dessa capital, resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, que, si ao inspector daquella alfandega consta que pequenos volumes sujeitos a direitos transitam pela Repartição dos Correios sem o devido pagamento, é o caso de solicitar do respectivo administrador as necessarias providencias afim de serem remettedes á alludida alfandega.

N. 185—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder a prorrogação de seis mezes requerida na petição encaminhada com o vosso officio n. 101, de 23 de junho ultimo, por Singlehurst Brocklehurst & Comp., do prazo que lhes foi marcado para apresentarem os documentos probatorios da descarga na Bolivia das mercadorias que para alli despacharam em transito pela nota n. 437, de junho do anno passado.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 62—Afim de que possa ter andamento o processo de substituição das apolices pertencentes á D. Monica Maria do Rosario, transmittido com o officio dessa Delegacia Fiscal, n. 3 de 7 de fevereiro do anno proximo passado, recomendo-vos providencias para que seja satisfeita a exigencia constante da ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 3, de 10 de maio daquelle anno, no sentido de serem sellados os jornaes devolvidos com a mesma ordem; devendo qualquer solução ser communicada a esta Directoria, onde são actualmente examinados os processos da natureza do de que se trata.

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governo dos e Estado em officio n. 12, de 5 de julho proximo passado, resolveu, por despacho de 27, autorizar-vos a mandar entregar as seguintes quantias provenientes do beneficio de loterias vencido no 1º semestre do corrente anno, a saber: 19:82\$ a esse Estado, 5:176\$220 ao Lyceu do Estado, 3:105\$792 á Santa Casa da Misericórdia dessa capital, 1:035\$264 ao Asylo de Orphãos da cidade de Souza, 1:380\$353 á Casa de Caridade da cidade de Arcias, 1:035\$264 á Casa de Caridade da villa de Cajazeiras, 1:035\$264 á Casa de Caridade da villa de Cabaieiras, 1:035\$264 á Casa de Caridade da villa de Santa Luzia de Sabury, cumprindo que a despeza total, na importancia de 33:628\$521, seja por essa Delegacia escripturada em «Movimento de fundos» como remessa feita ao Thesouro.

N. 64—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Prefeitura do municipio dessa Capital, requereu o bispo diocesano desse Estado D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, na petição encaminhada com o vosso officio n. 26, de 11 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o artigo 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua para seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 108 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 502, de 27 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 200\$ prestada pelo collector federal em Bocayuva, nesse Estado, Antonio Teixeira Alves, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Irmandade da Misericordia dessa capital, resolveu, por despacho do 29 do mez proximo passado, autorizar a entrega do beneficio de loterias que compete a Santa Casa da Misericordia de Curitiba no 1º semestre do corrente anno, na importancia de 5:17\$20 que deverá ser escripturada por essa Delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro:

N. 110 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 39, de 24 de abril do anno passado, e em que o ex-Delegado Fiscal nesse Estado, Caetano Alberto Munhoz pediu pagamento de ajuda de custo.

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 503, de 27 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 230\$ prestada pelo collector federal em União da Victoria, nesse Estado, Virgilio José Corrêa, em garantia de sua gestão e da de seus prepostos, constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 225 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo passado, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, tomou conhecimento do recurso de F. Carneiro & Guimarães, a que se refere o vosso officio n. 52, de 22 de fevereiro ultimo, para o fim de mandar classificar como papel para embrulho, sujeito a taxa de 200 réis o da amostra n. 1 e a de 500 réis o da amostra n. 2, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.057, de 8 de janeiro do corrente anno, e que fora classificada pela Alfandega desse Estado como — papel para embrulho — da taxa de 500 réis por kilogramma, na conformidade do art. 612 da Tarifa e lei n. 1.452 de 30 de dezembro de 1905.

N. 226 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 24 de julho ultimo que nomeia Antonio de Siqueira Cavalcanti para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição desse Estado.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 219, de 6 de julho ultimo, e em que Alfredo Geraldo Nunes Pereira reclama contra o acto da inspectoría da Alfandega desse Estado, que o exonerou do lugar de guarda da mesma repartição.

N. 228 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 193, de 15 de junho ultimo, e em que o 1º escriptuario des a delegacia José Monteiro Pessoa pede lhe seja abonada uma gratificação por ter exercido interinamente o lugar de delegado fiscal nesse Estado, de

8 de novembro a 1 de dezembro do anno passado.

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 503, de 29 do mesmo mez, julgou boa a fiança de 3:000\$ prestada por José Fernandes Nunes, em garantia de gestão do fiel de armazem da Alfandega desse Estado Celso Cavalcanti de Albuquerque e seus prepostos, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de propriedade do fiador, com o deposito de igual quantia.

N. 230 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a solicitação do governo desse Estado em telegramma de 29 de julho proximo findo, resolveu, por despacho do dia subsequente, autorizar o despacho livre de direitos de uma caixa contendo plantas, pesando 11/2 kilogramma, vinda no vapor inglez *Clyde* e importada com destino ao serviço de esgoto dessa capital.

N. 231 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, de 25 de julho ultimo, que nomeia Alderico Salles da Fonseca para o lugar de 4º escriptuario da Alfandega desse Estado.

N. 232 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 514, de 30 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 7:000\$ prestada pelo administrador das capatazias da Alfandega, desse Estado, João Ferreira Monteiro, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, e constituida por duas cadernetas da Caixa Economica, sendo uma de sua propriedade e outra pertencente a Antonio Joaquim Teixeira Basto e em substituição da anteriormente prestada por José Ferreira Nunes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 27 de julho ultimo o polo qual suspendestes do exercicio de suas funções o administrador da Mesa de Rodas em Areia Branca pelo facto de haver enviado a essa delegacia pedaços de jornaes em voz da quantia de 1:022\$900.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 232 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 509, de 29 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 1:300\$ do collector federal em Estrella, nesse Estado, Manoel Pereira de Miranda, ora reforçada com a quantia de 700\$ em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade.

N. 233 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo, nesse Estado, de que tratam os vossos officios ns. 153 e 181, de 13 e 29 de abril ultimo, deixaram de cumprir a exigencia regulamentar, contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, não apresentando uns, o relatório annual, e outros satisfazendo essa obrigação fora do prazo marcado na disposição legal, resolveu, por acto de 30 de julho proximo findo, nos termos do art. 125 do citado decreto, impôr a cada um dos mesmos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos, da forma seguinte:

De 15 dias aos de nomes José Luiz Menna Barreto, da 11ª circumscrição; Joaquim Manoel da Silva, da 12ª; Arthur Lisboa, da 14ª; Luiz Gonzaga Leal, da 15ª; Manoel João

Raptista, da 25ª; Antonio Martins Jobim, d 28ª; Pompilio Varela, da 29ª; Pedro Estrella Villeray, da 30ª; Victorino Carneiro Monteiro, da 33ª; Francisco Fernandes de Oliveira, da 39ª e Angelo de Araujo Familiar, da 47ª;

De dez dias, aos de nomes Socrates Tabordi Ribas e Antonio Xavier da Luz, da 1ª circumscrição; Juvenio Alves Nunes, da 4ª; Jacintho Cassio de Abreu, da 7ª; Lisinio de Oliveira Mendes, da 21ª e Armando M. Barreto Ribeiro da 30ª.

N. 284 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 511, de 29 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 1:000\$, do collector federal em Caxias, nesse Estado, Luiz Curtolo, ora reforçada com a quantia de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do dito responsavel.

N. 235 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio Grande, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 272, de 6 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 29 do art. 2º dos Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 286 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do mez passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 177, de 23 de abril ultimo, e interposto por A. Krollagente nessa cidade, da *Companhia Hamburgo Sudamerikanish*, da decisão da Inspectoría da Alfandega de Porto Alegre, multando o recorrente em direitos em dobro, por differença de peso verificado na caixa V.A., n. 1, desembarcada da *clata Primeira*, entrada no porto da referida cidade em 27 de julho do anno passado.

N. 287 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* a que se refere o vosso officio n. 36, de 28 de dezembro do anno passado, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, pelo qual homologastes a decisão arbitral que mandou classificar como tecido tinto entrancado, do art. 472 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$400, a mercadoria assim despachada pelos commerciantes Fritz Engel, dessa cidade, pela nota n. 4.299, do corrente anno.

— Sr. collector federal no municipio de Bomjardim:

N. 38 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo passado, inclusa vos devolve a requisição encaminhada com o vosso officio de 14 de maio ultimo e pela qual o juizo municipal dessa cidade depreceu dessa collectoría o pagamento de despesas feitas com o espolio de João da Cruz Rabello, afim de que, restituindo-a áquelle juizo, lhe scientifiqueis de que deverá dirigir-se sobre o assumpto directamente ao Thesouro Federal.

— Sr. collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 97, de 16 de maio

ultimo, a Directoria das Rendas, interposto por José Francisco Ribeiro, da vossa decisão, impondo-lhe a multa de 200\$ por infracção do art. 55 do Regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 49 — Em solução á consulta cons ante do vosso telegramma de 29 do mez proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que, si foram satisfeitas todas as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, póde essa Delegacia restituir o deposito feito pela Companhia Estrada de Ferro de Santa Catharina, correspondente a 10 % do capital, e a que vos referistes no mesmo telegramma.

N. 50 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito nos requerimentos enviados com os vossos officios ns. 64 e 65, de 2 e 9 de julho proximo passado, resolveu, por despacho de 30, autorizar-vos a mandar entregar as seguintes quantias, provenientes de beneficio de loterias, a saber: á Casa de Caridade da Lapa, 69\$176, correspondente ao 1º semestre do corrente anno; ao Hospital da Caridade de Florianopolis, 1:725\$110, correspondente ao mesmo semestre; ao Lyceu de Artes e Officios de Florianopolis, 7:76\$480, correspondente aos 2º, 3º e 4º trimestres de 1906; cumprindo que a despesa total, na importancia de 10:110\$096 seja escripturada por essa Delegacia Fiscal em « Movimento de fundos », como remessa feita ao Thesouro.

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o pro esse transmittido com o officio dessa Delegacia n. 51, de 14 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Carlos Hoepche & Comp. do acto pelo qual essa mesma Delegacia confirmou a decisão da Alfandega desse Estado, deixando de conceder o abutimento de 10 % sobre mercadorias importadas pelos recorrentes e descarregadas em estado de avaria, resolveu, por despacho de 6 de julho proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, devolver o alludido processo, afim de que pela referida Alfandega seja facultado áquella firma o recurso por ella requerido e que lhe é facultado pelo art. 470 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 52 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 25 de julho ultimo, que nomeia José Candido da Silva para o lugar de thesoureiro-pagador dessa Delegacia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 434 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 254, de 21 de junho ultimo, e em que o presidente e o intendente da Camara Municipal de Botucatu, nesse Estado, pedem transferencia para o corrente anno da isenção de direitos que foi concedida o anno passado áquella Camara para material importado pela Empresa Força e Luz da quella cidade com destino ao serviço de iluminação, fornecimento de energia e instalação hydro-electrica do municipio, resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, visto que o despacho livre de direitos de que os requerentes pedem transferencia para o corrente exercicio foi concedido á requisição da Camara Municipal de Botucatu.

N. 435 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Rodolpho Gustavo da Paixão, na qualidade de procurador de Manoel Borges de Araujo, Lindolpho Mendes dos Santos e Aristides Borges de Araujo, resolveu, por

acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, mediante as cautelas fiscaes, do gado importado da India pelos alludidos senhores com destino á reprodução.

Confirmando, assim, meu telegramma de 3 do corrente.

N. 436 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 336, de 13 de junho ultimo, e interposto por Americo Martins & Comp., da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Santos lhes impoz a multa de direitos em dobro pela differença de qualidade da mercadoria que os recorrentes submeteram a desacho pela nota de importação n. 10.190, do fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 27 do mez passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 437 — Communico-vos, para fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 293, de 21 de maio ultimo, e interposto por Cananosi & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando, de conformidade com os pareceres da comissão de tarifas e dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, classificar como frascos de vidro de cor sujeitos á taxa de 200 réis, do art. 661 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 12.559, de março do corrente anno, como frascos de vidro ordinario escuro, do mesmo artigo da tarifa, para pagar a taxa de 150 réis por kilogramma.

N. 438 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 318, de 1 de julho proximo passado, e interposto por Victor Breithaupt & Comp., do acto da Alfandega de Santos que mandou cobrar como cera preparada, para a taxa de 1\$000 por kilogramma (art. 54 da tarifa) a mercadoria que os recorrentes haviam submittido a despacho, pela 1ª addição da nota de importação n. 10.790 deste anno, como *Cerastina*, mercadoria om sa, que assemelhavam á paraffina para parafento da taxa de 800 réis, do art. 1.036, resolveu por despacho de 27 do referido mez de julho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 439 — Nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, proferido sobre os vossos officios ns. 161 e 206, de 5 de junho e 10 de julho ultimos, á Directoria de Contabilidade, communico-vos que não póde ser concedido o credito de 2:000\$, pedido naquelles officios, visto nao terem sido pelo Ministerio da Fazenda fixadas as gratificações devidas pelas commissões a que vos referistes, que só poderão ser designadas com autorização do mesmo Ministerio.

N. 440 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere vosso officio n. 335, de 12 do mez proximo findo, interposto por P. Pinheiro do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos impondo-lhe a multa de direitos em dobro, por differença de qualidade verificada em relação ás mercadorias despachadas pela nota de importação n. 2.225, de janeiro ultimo.

N. 441 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31, proferido sobre o vosso

officio n. 404, de 17 do julho ultimo, recomendo-vos envieis ao Thesouro uma copia do contracto de arrendamento da fazenda «Bamay» celebrad. por essa Delegacia com Ignacio de Moura Torres & Comp.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 442 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 515, de 29 de julho proximo findo, julgou boa a fiança de 1:500\$, do escriptão da Collectoria Federal do S. Carlos do Pinhal, nesse Estado, Benedicto Candido de Oliveira Doria, e seus prepostos, ora reforçada com a quantia de 1:500\$, em uma carta neta da Caixa Economica, de propriedade do responsável.

N. 443 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Angelo Costa, resolveu, por acto de 30 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do paragrapho 31 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 64 cabeças de gado vacuno de raça e de um cavalo arabe, puro sangue, vindos no vapor allemão *Coblentz*, importados pelo requerente.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 444 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 31, incluso vos remetto o officio n. 516, de 30 do mez findo em que o presidente do Tribunal de Contas pediu sejam designados os 3º escripturários dessa alfandega Ignacio de Macarenhas Passos e Jeronymo da Costa Villar para auxiliarem o 1º escripturario do mesmo tribunal Severiano José Ramos no serviço de revisão dos despachos de importação dessa alfandega, referentes ao periodo da gestão do ex-the-soureiro Joviano Francisco de Mello Tavares.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, resolveu approvar o vosso acto, nomeando Manoel Augusto de Figueiredo, para exercer interinamente o cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Aquidabau, nesse Estado, constante do vosso officio n. 55, de 11 de junho ultimo.

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 500, de 27 do mesmo mez, julgou boa a fiança de 200\$ prestada em moeda corrente por João Alfredo de Marsilac Motta, em garantia da responsabilidade do collector federal em Buquim e Arará, nesse Estado, Themistocles Leal Gomes e seus prepostos.

N. 63 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 20 de junho proximo findo, que nomeia o conferente da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, José Maria Vossio Brigido para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega do Aracajú, nesse Estado.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de junho de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 579 — Restituo-vos os inclusos papéis relativos á aposentadoria do guarda de policia do Arsenal de Marinha de S. Capital, José Pereira Gonçalves Bruni, visto haver sido satisfeita a exigencia desse Ministerio no aviso n. 71, de 31 de maio ultimo.

N. 580 — Rogo-vos providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do

Thesouro Federal no Estado de Alagoas com o credito de 2:940\$400, a conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento em vigor:

S 8—Corpo da armada e classes annexas—corpo de saude—capitão-tenente cirurgião, soldo....	720\$000
Gratificação de posto.....	3 0\$ 00
Etapas.....	255\$50
S 9—Corpo de Marinheiros Nacionais—1ª companhia, 1º sargento	547\$500
Cabo de esquadra.....	780\$00
S 14—Força Naval—Diversas gratificações.....	277\$400

Na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio foram feitas as competentes annullações.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 582—Tendo resolvido que seja dada a despesa de duas caldeiras do vapor de guerra *Carlos Gomes* julgadas inúteis e que deixaram de ser entregues em tempo opportuno a repartição competente não tendo sido, por isso, dada a necessaria resalva ao respectivo responsavel capitão-tenente machinista Quinói Coelho Pires; assim vos declaro para os devidos efeitos e em solução ao vosso officio n. 613, 3ª secção, de 28 de junho ultimo.

N. 583—Em solução a vosso officio n. 265, 4ª secção, de 21 de junho ultimo, autorizo-vos a mandar dar despesa ao 1º tenente cirurgião, Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva, do navio-escola *Benjamin Constant*, de um irrigador de Leiter e de duas seringas de Luer, que se inutilizaram em serviço.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 587—Tendo resolvido que seja admitido no hospital de marinha desta Capital, como interno gratuito, o alumno da Faculdade de Medicina Vicente da Cunha Luz; assim vos declaro para os devidos efeitos.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 588—Tendo resolvido que seja substituido o colchão listado para maccas por acolchoado de crina vegetal nacional e m 1m.70x0m.65 e o peso approximado de dous kilos, autorizo-vos a mandar lavar termo de additum n.º ao respectivo contracto, sem alteração do preço.

—Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 591—Afim de que possaes resolver sobre o pagamento da importancia despendida com passagens, reclamada por Salvador Ferreira Fontes, mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital, torna-se necessario que inormeis qual o numero de passagens e a classe que foram abonada por essa delegacia ao dito funcionario, na importancia de £ 61-2-3.

—Sr. director geral da Directoria de Contabilidade da Marinha:

N. 592—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que os officiaes reformados que já exerciam os cargos de adjuntos e auxiliares das secções da repartição do Estado Maior da Armada e da Inspectoria de Saude Naval e os que passaram de auxiliares a adjuntos devem perceber a differença desoldo e etapas, além do soldo de reformado e da gratificação de função.

Os que forem nomeados em virtude dos regulamentos approvados por decretos de 5, 11 e 15 de junho deste anno perceberão a gratificação de função e etapas, além das vantagens da reforma.

Fica assim respondido vosso officio n. 978, de 11 do corrente mez.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 603—Em solução a vosso officio n. 334, 3ª secção de 22 de abril ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser abonada aos foguistas da torpedeira *Pedro Affonso* o fardamento correspondente ao assenta-

mento da praça, visto terem inutilizado o que possuíam não só com o alagamento da referida torpedeira mas ainda com a faina excessiva para seu desenganhe.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 604—Transmitto-vos, para o conveniente destino, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica em resposta ao Sr. Presidente do Senado que veio annexa a vosso officio n. 96, de 26 de junho ultimo, sobre a equiparação dos vencimentos do secretario do Arsenal de Marinha desta Capital aos de director de secção da Secretaria da Marinha.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 605—De accôrdo com o que informastes em officio n. 1.059, de 25 do corrente, autorizo-vos a mandar abonar ao amanuense dessa repartição Firmo Alves de Souza a gratificação que deixa de perceber, enquanto estiver licenciado, o 3º official José Menezes da Costa, e a um dos addidos que servem nessa directoria a gratificação que ao dito amanuense deixa de ser abonada.

Diã 5 de agosto de 1907

Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 608—Em resposta a vosso aviso n. 49, de 9 de julho proximo findo, ao qual veiu annexo uma tira do almanack de Gotha, referente ao ministerio a meu cargo, para ser devidamente revista, corrigida e augmentada e satisfazer, assim, o pedido que vos dirigiu a Legação Allemã, tenho a honra de transmitir-vos, com as correções já feitas, a inclusa relação para ser publicada naquelle almanack.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 609—Satisfazendo a solicitação contida em aviso n. 262, de 27 do julho proximo findo, declaro-vos que ora providencio no sentido de ser posto a disposição desse Ministerio o capitão-tenente Damaso Pereira de Novas.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 611—Satisfazendo ao que solicitastes em aviso n. 83, de 4 de julho proximo passado, declaro-vos que os praticos das associações de praticagem não são considerados praças de pret.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 612—Rogo-vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe com o credito de 590\$700, a conta da verba «Material de Construção Naval» do orçamento em vigor, destinado ao pagamento da despesa com os concertos de um escalor da Capitania do Porto daquelle Estado.

—Sr. capitão do porto do Estado de Sergipe:

N. 613—Autorizo-vos a mandar realizar os concertos de que carece o escalor de quatro remos dessa capitania, de accôrdo com o orçamento que acompanhou vosso officio n. 44, de 20 de maio ultimo na importancia de 590\$700.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 614—Em resposta ao vosso aviso n. 91, de 15 de julho proximo findo, tenho a honra de informar-vos que o commissario que serviu na extinta escola de aprendizes marinheiros do Estado do Paraná foi o de nome Annibal de Paula Barros, não havendo n.º tendo havido na corporação ou ro com o nome de Francisco de Paula Barros.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 615—Em resposta ao vosso aviso n. 95, de 22 do corrente, declaro-vos que as licenças concedidas ao 1º tenente José Paulino Rodrigues, por portarias de 9 de abril de 1895 e de 22 de janeiro de 1898, foram para tratamento de saude.

N. 616—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, o credito de 300\$ para attender a despesa, até o fim do exercicio vigente, com o pagamento ao amanuense da Delegacia da Capitania do Porto, a conta da verba 12ª—Capitanias de Portos—Pessoal—Delegacia em Porto-Alegre—Amanuense—30\$000.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio se fará a devida annullação logo que haja sciencia de ter sido o credito concedido.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 617—Tendo resolvido que cesso a praxe de serem autorizadas pelo commandante do corpo de marinheiros nacionaes remoções de praças de uns Estados para outros, bem assim dos Estados para esta capital, o que implica despezas que só podem ser feitas com autorização do Ministerio da Marinha, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Sr. inspector de Marinha:

N. 618—Tendo resolvi o deferir o requerimento em que o capitão de fragata Verissimo José da Costa Junior pede permissão para assignar-se, de ora em diante, Verissimo José da Costa, visto já não existir seu progenitor; assim vos declaro para os devidos efeitos.

N. 619—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de ora em diante, nenhuma autoridade poderá arvorar em guardiães, inferiores e praças, sem prévia autorização do Ministro da Marinha, devendo ser submettidas á sua approvação as propostas para tal fim.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 620—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de ora em diante, nenhuma autoridade poderá arvorar em guardiães, inferiores e praças, sem prévia autorização do Ministro da Marinha, devendo ser submettidas á sua apreciação as propostas para tal fim.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 621—Tendo o correio da Directoria de Expediente deste Ministerio Eustachio Manoel da Silva pedido permissão, para assignar-se Eustachio Recife, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o mesmo requerimento.

N. 622—De accôrdo com o que informastes em officio n. 246, de 26 do mez proximo passado, autorizo-vos a mandar pagar ao 3º pharoleiro do pharol do Cabo de S. Thomé, Diogo Renne Arantes, que serve de estacionario da estação pluviometrica installada junto ao citado pharol, a gratificação mensal de 30\$ a partir de 20 de junho ultimo, devendo essa despesa correr á conta da quota destinada ao desenvolvimento do serviço a cargo da Secção de Meteorologia, da verba 16ª—Repartição da Carta Maritima.

N. 623—Em solução ao vosso officio n. 289—2ª secção—de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar abonar ao capitão de corveta Amynthas José Jorge a diaria de 6\$ durante o tempo em que esteve em inspecção de pharol do Estado de Sergipe, na qualidade de capitão do porto do mesmo Estado.

N. 624—Resolvendo a consulta que me fizestes em officio n. 971, de 10 de julho ultimo sobre a gratificação de instructor de que trata o aviso n. 1.033, de 7 de maio do corrente anno, a qual tendes luvida em abonar ao capitão-tenente cirurgião, Dr. José Francisco de Souza Lemos, em virtude da nota lançada em sua carteira subsidiaria, declaro-vos para os devidos efeitos, que, de accôrdo com o que informou a directoria da Escola Naval em officio n. 138, de 27 do

dito mez, o referido official não tem da carta semelhante gratificação á vista do disposto no aviso de 5 de outubro de 1897, pois não abriu o curso da 4ª aula da alludida Escola de que era instructor.

— Sr. capitão do porto do Estado do Paraná :

N. 625.—Devendo seguir brevemente para esse Estado o capitão-tenente Arthur Thompson afim de proceer ali á escolha do local e estudos para a installação de uma das escolas de aprendizagem marinheiros ultimamente creadas, recommendo-vos que lhe presteis todo o auxilio para o bom desempenho dessa commissão.

— Sr. capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte :

N. 626.—Devendo seguir brevemente para esse Estado o capitão de corveta Alfredo Pinto de Vasconcellos afim de proceder ali á escolha do local e estudos para a installação de uma escola de aprendizes marinheiros, recommendo-vos que lhe presteis todo auxilio para o bom desempenho dessa commissão.

— Sr. presidente do Estado do Ceará :

N. 628.—Accusando o recebimento de vossa circular de 3 do julho ultimo, agradeço-vos a offerta que me fizestes de dous exemplares da mensagem que apresentastes á assembleia legislativa desse Estado, no dia 1 do mesmo mez, por occasião da abertura da 3ª sessão ordinaria do sua 4ª legislatura.

— Sr. chefe da commissão naval na Europa :

N. 629.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, as instrucções que deve observar na commissão para que foi nomeado por portaria de 6 de julho ultimo, o capitão-tenente engenheiro naval Emilio Julio Hes, a quem dellas dareis sciencia.

Autorizo o referido engenheiro a, sem prejuizo do objecto de sua commissão, estudar os submarinos adoptados pelas principaes potencias, a vosso juizo e mediante prévia autorização vossa.

— Sr. Presidente do Estado de Alagoas :

N. 630.—Accusando recebido vosso officio n. 1 de 23 de junho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de um exemplar da mensagem que dirigistes ao congresso legislativo desse Estado, por occasião do inicio de seus trabalhos.

— Sr. primeiro vice-presidente do Estado de Mato Grosso :

N. 631.—Accusando recebida vos-a circular de 14 de junho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos os impressos da collecção de leis desse Estado promulgadas no anno proximo passado e do exemplar da mensagem apresentada á assembleia legislativa, por occasião da installação dos trabalhos da 2ª sessão da 7ª legislatura.

Dia 6 de agosto

—Sr. Ministro de Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 641.—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja enviado á repartição do Estado Maior da Armada, para serviço de uma das respectivas seções, um mappa do Brazil contendo o traçado graphico das estradas de ferro em trafego e em construcção, no territorio da Republica.

—Sr. inspector de Saude Naval :

N. 647.—De accordo com o que informastes, declaro-vos, para os fins convenientes, que, na presente data, resolvi dispensar Julio Vergara do logar de interno gratuito do Hospital da Marinha.

—Sr. inspector de Machinas :

N. 648.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, omitido em consulta n. 39, de 1 do corrente mez, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Manoel Dias Braga,

para effeitos da reforma, o periodo decorrido de 20 de fevereiro de 1881 a 15 de dezembro de 1885, no total de um anno, nove mezes e 25 dias, em que estudou, com aproveitamento, na extinta Escola de Machinistas da Armada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 649.—Em resposta a vossos officios ns. 59 e 66, de 26 de abril e de 10 de maio ultimos, declaro-vos que não compete a este Ministerio providenciar afim de que sejam renovadas as causas que impedem effectuar-se nas respectivas cauções o desconto dos alcances verificados nas contas de alguns commissarios.

Dahi resulta, é certo, a inobservancia de resoluções desse tribunal e até do art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 5.464, de 22 do fevereiro de 1905, e contra essa situação a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha tem reclamado em varias occasiões em que ficam claramente accentuadas que semelhante irregularidade provem da inobservancia da circular do Ministerio da Fazenda n. 11, de 11 de fevereiro de 1901, expedida por solicitação desse tribunal.

Determinou essa circular que as delegacias fiscaes transferissem semestralmente por jogo de contas, para aquella directoria as importancias que a titulo de caução tivessem recebido dos responsaveis deste ministerio, transferencia essa já preceituada sob outra forma pelo aviso n. 614, de 7 de março de 1899, circular de 20 de maio de 1891, circular de 14 de setembro de 1895, sob n. 33, e aviso n. 975, de 30 de maio de 1898; entretanto, commissarios ha como os de que tratastes nos citalos officios que, apesar de servirem longo tempo no mesmo cargo não tem um unico desconto de caução escripturada na Pagaloria deste Ministerio, por ter sido a arrecadação feita pelas repartições fiscaes nos Estados, onde serviram, e que não realizaram opportunamente a devida transferencia.

As delegacias compete, pois, effectuar essa transferencia; e, portanto, só essas repartições tem motivado a irregularidade de que se trata e só a ellas cumpre providenciar, accrescendo que, além da impossibilidade em que por isso se encontra a Directoria de Contabilidade de effectuar os descontos determinados por esse tribunal, decorram da mesma causa dous outros inconvenientes não menos consideraveis : o primeiro attinge á Fazenda Nacional e é a incerteza que existe sobre a integralização da caução de muitos commissarios e flois; o segundo interessa aos proprios responsaveis que são privados dos juros de que gozariam pela constituição do deposito em caderneta da Caixa Economica, de conformidade com as disposições em vigor.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar :

N. 651.—Communico-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 1 de agosto corrente, foi concedida a medalha militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes e inferiores constantes da consulta desse tribunal, de 15 de julho ultimo.

—Sr. inspector de Marinha :

N. 652.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do conselho do almirantado, emitido em consulta n. 40, de 1º do corrente mez, resolvi mandar addicionar, para effeitos da reforma, si já o não tiver sido, ao tempo de serviço do capitão de corveta Francisco Antonio Pereira, o periodo de um anno, dous mezes e cinco dias, em que estudou, com aproveitamento, na Escola Naval.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 5 de agosto de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita dos os seguintes pagamentos:

De £ 6—7—6 ou 101\$576, ao cambio de 15 1/16 á *Brazilian Contracts Corporation, Limited*, fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 2.533);

De marcos 26.876,1 ou 21:124\$614, ao cambio de 786 réis por marco, a Eduardo Schmidt, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.534);

De £ 390—13—4 ou 6:224\$730, ao cambio de 15 1/16 á *Brazilian Contracts Corporation, Limited*, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.535).

Directoria Geral de Industria

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1907

Coronel, Manoel Henriques de Sá Filho.— Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada, ao engenheiro Mario Lobo Leite Pereira, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 7 de agosto de 1907

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda dos pacho livre de direitos aduaneiros para 14 volumes, embarcados em New-York, no vapor *Gunther* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, ter sido deferido o requerimento em que a companhia *Auxiliaire de Chemin de fer au Brésil* pede autorização para assentar dous gyrodoros para locomotivas, na importancia de 40:969\$ 89, supprimida, porém, a quota de 4% para despezas de administração.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção.—Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.

N. 98.—Satisfazendo ao vosso pedido constante do officio n. 1.114, de 19 do julho proximo passado; autorizo-vos, á vista do decreto n. 6.591, de 1 do corrente mez, a fazer executar por administração, de accordo com as circunstancias locais, as obras, a que vos referiste, do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a vosso cargo. Saude e fraternidade — *Miguel Calmon*.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1907

Costa Pacheco & Gomp., procuradores da A. M. da Costa, pedindo entrega de documentos.— Sim, mediante recibo.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Rosario de Santa Fé

Relatorio do 2º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

As entradas de embarcações no 2º trimestre foram em numero de 22, com uma arqueação total de 37.196 toneladas, contra 14, com 19.597 toneladas, registradas no trimestre anterior; as saídas foram, na mesma ordem, de 18 com 25.424 toneladas, contra 22 com 29.521 toneladas.

Como se vê, no segundo trimestre houve um aumento de 8 navios e 17.689 toneladas, na sua maioria em lastro, e um decrescimento de 4 navios e 4.087 toneladas nas saídas, diferença de pouca importância sob o ponto de vista commercial, pois seja nas entradas ou nas saídas acham-se incluídos os vapores do Lloyd Brasileiro, que em nada contribuem para o aumento do intercambio desta praça com as do Brazil, chegando a este porto ou dello sabindo somente para se abastecerem de carvão.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O valor da importação no 2º trimestre attingiu a somma de \$ 306.561,70, ouro, contra 224.531,46 no trimestre anterior, havendo, por conseguinte, um acrescimo de \$ 102.022,24 devido ás fortes entradas de café e herba-matte, principaes factores do aumento, conforme a comparação seguinte :

GENEROS	PESO	1º TRIMESTRE DE 1906	2º TRIMESTRE DE 1906	DIFFERENÇA
Café.....	Kilos	85.977	229.400	+ 143.423
Herba-matte.....	»	1.494.487	2.082.094	+ 587.604

Foram importados directamente os seguintes artigos similares aos nacionaes :

Arroz

	Kilos	Pesos, ouro
Da Allemanha.....	27.500	2.200,00
» Belgica.....	24.950	1.998,00
» Hollanda.....	22.000	1.760,00
» India.....	122.000	8.214,00
» Inglaterra.....	72.500	5.800,00
» Italia.....	1.445.470	117.042,00

Chocolate

	Kilos	Pesos, ouro
Da França.....	6.017	3.611,70
» Hollanda.....	275	195,00
» Inglaterra.....	2.058	1.362,00

Canella

	Kilos	Pesos, ouro
Da Austria.....	225	157,50
» India.....	2.960	794,50
» Inglaterra.....	515	103,00
» Italia.....	360	108,00

Fumo em folha

	Kilos	Pesos, ouro
De Cuba.....	1.536	1.536,00
Do Paraguay.....	24.430	1.954,40

Fructas seccas

	Kilos	Pesos, ouro
Dos E. U. da America.	2.178	433,60

Fructas frescas

Laranjas

	Cento	Pesos, ouro
Do Paraguay.....	34.810	7.102,60

Madeiras

Pinho

	m³	Pesos, ouro
Do Canada.....	60.000	30.000,00
Dos E. U. da America	356.316	177.617,12

EXPORTAÇÃO

Attingiu á quantia de pesos, ouro, 910.430,81 ou 1.625.769\$303, ouro, o valor da exportação realizada durante o trimestre para os portos do Brazil, havendo um acrescimo sobre o de igual periodo de 1905 de pesos 233.535,84 ou 417.028\$286.

Os principaes generos exportados nos dous periodos citados foram os seguintes :

GENEROS	PESO	2º TRIMESTRE DE 1905	2º TRIMESTRE DE 1906	DIFFERENÇA EM 1906
Alfafa.....	Tonls.	4.470	3.309	— 1.161
Farinha de trigo....	Kilos	1.031.095	308.300	— 722.795
Trigo em grão.....	»	20.678.782	34.046.522	+13.367.740

Os seguintes dados mostram a importancia desta exportação, em relação com a effectuada para outros destinos :

Alfafa

	Toneladas
Para a Africa do Sul.....	9.716
» » Allemanha.....	392
» o Paraguay.....	595
» Portugal.....	713
Total.....	11.416

Farinha de trigo

	Kilogrammas
Para o Paraguay.....	1.655.975

Trigo em grão

	Kilogrammas
Para a Allemanha.....	3.457.894
» » Belgica.....	1.875.86
» » França.....	1.306.870
» » Inglaterra.....	10.600.74
» Falmouth.....	1.722.025
» o Paraguay.....	2.021.936
» S. Vicente.....	29.344.00
» » » (ordens).....	84.238.976
Total.....	134.570.561

A exportação do milho no 2º trimestre foi a seguinte :

	Kilogrammas
Para a Africa do Sul.....	587.772
» » Allemanha.....	18.997.106
» » Belgica.....	9.399.02
» » França.....	4.250.985
» » Inglaterra.....	8.558.476
» Italia.....	3.734.775
» o Paraguay.....	145.642
» S. Vicente.....	167.157.767
» » » (ordens).....	134.781.698
Total.....	347.613.333

Os preços correntes em geral não offereceram variação sensivel, em relação aos que vigoraram no trimestre anterior, exceptuando-se a alfafa, que, devido ás geadas e á escassez, tem-se elevado bastante, cotando-se no 1º trimestre a pesos, ouro, 12,79 por tonelada e no actual a pesos, ouro, 17,60.

Os preços dos fretes e cambias não offereceram alterações dignas de nota, não tendo sido forte a demanda para os portos brasileiros.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, 18 de agosto de 1906.

CONSTANTINO O. RAFFO,

Agente commercial encarregado do Vice-Consulado.

N. 1— Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o do Rosario de Santa Fé, durante o 2º trimestre de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM PESOS (Ouro)	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRASILEIRA (Ouro)
Brasileiras.....	6	2.042	230	—	—
Estrangeiras.....	19	35 925	522	\$ 306.561,70	517:430\$357
Total.....	25	37.967	752	\$ 306.561,70	517:430\$357

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM PESOS (Ouro)	VALOR EXPORTADO EM MOEDA BRASILEIRA (Ouro)
Brasileiras.....	4	1.102	148	—	—
Estrangeiras.....	21	28.418	485	\$ 910.430,81	1.625:769\$303
Total.....	25	29.520	633	\$ 910.430,81	1.625:769\$303

N. 1 A — Movimento effectivo

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	22	37.196	637
Saídas.....	18	25.424	456

N. 2 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil no mercado do Rosario de Santa Fé, durante o 2º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.
Bananas.....	Cacho	Livro	6.000	0.50 a 0.70	\$802 a \$250	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Café.....	Kilgs.	\$003 k	220.400	2.62 » 3.15	4\$678 » 5\$621	»	»	»	»
Cumo em folha.....	»	\$032 »	34.968	2.58 » 2.89	4\$607 » 5\$160	»	»	»	»
Erva-matte cauchada.	»	\$004 »	1.807.420	—	—	—	—	—	—
elaborada.	»	\$001 »	274.601	2.62 a 2.98	4\$678 a 5\$321	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados do Rosario de Santa Fé para os mercados do Brazil, durante o 2º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS CORRENTES					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.
Alfafa	Tonls.	Nulos	3.309	12.79 a 13.20	22\$839 a 23\$555	13.20 a 16.63	23\$575 a 29\$700	16.63 a 17.60	29\$700 a 31\$203
Alpiste	Kilgs.	"	7.650	2.86 a 3.94	5\$107 a 7\$035	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cavallo	Um	"	1	—	—	—	—	—	—
Farinha de trigo.	Kilgs.	"	308.300	4.48 a 5.47	8\$003 a 9\$741	Os mesmos	Os mesmos	4.31 a 5.50	7\$700 a 9\$320
Linhaça	"	"	1.180	4.42 a 4.53	7\$92 a 8\$083	4.53 a 4.65	8\$083 a 8\$303	4.65 a 4.78	8\$303 a 8\$535
Milho	"	"	82.181	1.97 a 2.64	3\$519 a 4\$714	1.93 a 1.97	3\$457 a 3\$519	Os mesmos	Os mesmos
Machinismos para mineração	"	"	743	—	—	—	—	—	—
Trigo	"	"	34.046.522	2.95 a 2.99	5\$272 a 5\$343	2.85 a 2.95	5\$081 a 5\$212	2.95 a 2.99	5\$272 a 5\$313

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações no mercado do Rosario de Santa Fé no 2º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Inglaterra	Dinh. 48 5/8 a 48 21/32 por \$ ouro	Dinh 48 3/16 a 48 1/4 por \$ ouro	Dinh. 48 1/4 a 48 29/32 por \$ ouro
França	Frncs. 5.07 1/2 a 5.07 3/4 idem	Frncs. 5.05 a 5.07 idem	Frncs. 5.03 a 5.08 idem
Allemanha	Marcos 4.14 a 4.15 idem	Marcos 4.12 a 4.15 idem	Marcos 4.10 1/2 a 4.15 idem
Brasil	14\$850 a 16\$800 por libra	14\$750 a 14\$850 por libra	14\$500 a 14\$750 por libra

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nos bancos	5 % a 6 %	Os mesmos	Os mesmos
Particulares	6 % a 6 1/2 %	"	"

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos	\$ 2.50 ouro a 3.00 por 100 kilos (vapor)	Os mesmos	Os mesmos
"	\$ 1.70 ouro a 3.50 por 100 kilos (velero)	"	"
Rio de Janeiro	\$ 3.00 ouro a 3.50 por 100 kilos (vapor)	"	"
Santos—Bahia—Rio	\$ 5.50 ouro a 6.00 metro cubico posto a bordo (vapor)	"	"

Consulado em Cardiff

Relatorio do 2º trimestre em 1906

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste Districto Consular para os do Brazil, durante o 2º trimestre de 1906, 66 embarcações, 1 brasileira e 65 estrangeiras, das quaes 57 a vapor e 9 a vela, com a lotação total de 128.540 toneladas e 1.849 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de lbs. 196.157-0-0.

Dessas embarcações 6 foram para Manáos, 3 para o Pará, 6 para o Maranhão, 2 para Maceló, 1 para Aracajú, 7 para Pernambuco, 3 para a Bahia, 26 para o Rio de Janeiro, 9 para Santos e 3 para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Não houve importação directa de productos brasileiros durante o 2º trimestre, e na exportação, que foi de 226.887.531 kilogrammas de mercadorias, no valor de lbs. 196.157-0-0, figura o carvão com 224.857.090 kilogrammas e mercadorias diversas com 2.030.441 kilogrammas, no valor de lbs. 31.662-0-0.

O movimento commercial e marítimo deste porto durante igual periodo dos quatro ultimos annos, foi o seguinte:

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS TRANSPORTADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1903	76	103.230	1.733	130.775	129.361
1904	66	110.488	1.694	159.050	138.681
1905	79	138.347	2.043	190.278	161.787
1906	66	128.540	1.819	196.157	164.493

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 18 de julho de 1906.

ALUIZIO AZEVEDO,
Consul.

N. 1—Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff, no 2º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brazileira, a vapor	1	510	24	2.018
Estrangeiras, a vapor	52	114.594	1.611	166.123
Idem, à vela	8	4.572	86	4.919
Somma	61	119.676	7.721	173.061

N. 2—Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swansea, no 2º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras, a vapor	4	8.443	115	22.604
Idem, à vela	1	421	13	492
Somma	5	8.864	128	23.096

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil no 2º quartel de 1906

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Abril	Mai	Junho
Carvão de pedra	—	199.973.412	144.504	13/6 a 15/3	13/9 a 16/3	13/9 a 16/3
Carvão em tijolos	—	17.780.009	13.833	16/-	16/6	16/6
Carvão de coque	—	1.051.173	1.076	19/- a 22/-	19/- a 22/-	19/- a 20/-
Aço	—	47.424	454	—	—	—
Alcatrão	—	115.617	239	—	—	—
Algodão	—	1.292	258	—	—	—
Cimento	—	5.364	7	—	—	—
Chumbo	—	1.016	17	—	—	—
Cobre	—	10.482	822	—	—	—
Corda	—	10.718	374	—	—	—
Cutelaria	—	1.399	692	—	—	—
Ferro em obra	—	101.566	2.878	—	—	—
Ferro em bruto	—	324.800	1.099	—	—	—
Falhas de Flandres	—	74.163	1.119	—	—	—
Machinismos	—	217.440	4.617	—	—	—
Óleo	—	7.434	132	—	—	—
Pontas	—	20.414	761	—	—	—
Solda caustica	—	17.535	179	—	—	—
Somma	—	219.761.258	173.061			

N. 4—Preço corrente e quantidades dos generos exportados de Swansea para o Brazil no 2º quartel de 1906

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Abril	Maio	Junho
Carvão de pedra.....	—	5.289.267	4.440	13/6 a 15/-	13/6 a 16/-	13/3 a 16/-
Carvão em tijolos.....	—	711.215	525	15/6	16/-	16/-
Carvão de coque.....	—	51.714	117	21/-	21/-	21/-
Cobre.....	—	18.121	1.753	—	—	—
Dynamyte.....	—	4.531	390	—	—	—
Ferro em obra.....	—	495.375	7.720	—	—	—
Folhas de Flandres.....	—	555.750	8.151	—	—	—
Somma.....	—	7.126.273	23.096			

N. 5—Quadro demonstrativo da taxa de descontos e do preço dos fretes para o Brazil na praça de Cardiff, durante o 2º trimestre de 1906

DESCONTOS

ORIGEM	Abril	Maio	Junho
Official.....	4 %	4 %	3 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES

ORIGEM	Abril	Maio	Junho
Manãos.....	15/-	15/-	15/-
Pará.....	12/- a 14/-	12/- a 13/-	12/-
Maranhão.....	12/-	13/-	12/-
Maceió.....	—	16/-	16/-
Aracaju.....	—	—	14/-
Pernambuco.....	10/- a 13/-	10/- a 14/-	10/- a 14/-
Bahia.....	15/-	12/9	12/9
Rio de Janeiro.....	11/3 a 14/-	11/3 a 14/6	11/3 a 15/
Santos.....	15/9	15/- a 16/-	15/10 1/2
Rio Grande do Sul.....	22/-	24/-	18/9

Vice-Consulado em Bremen

Relatório do 2º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Sahiram deste porto com destino ao Brazil, durante o 2º trimestre de 1906, seis vapores de capacidade total de 14.730 toneladas, com 315 tripulantes ao todo; e entraram, procedente do Brazil, oito vapores da capacidade total de 19.401 toneladas, com 407 tripulantes ao todo.

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados os artigos directamente importados do Brazil nesta praça, durante o 2º trimestre.

Esta importação foi de 6.131.890 kilogrammas no valor de 19.879.736 marcos ou 14.711:004\$610 ao cambio de 15 5/6 d., que foi a média deste periodo. O valor indicado nesse mappa é approximadamente calculado pelos preços correntes das mercadorias.

Os principais artigos importados foram: algodão 69.171 kilos, borracha 1.657 kilos, café 998 220 kilos, chifres 12.420 kilos, coquilhas 1.090 kilos, couros 31.733 kilos, farelo 160.000 kilos, tabaco 4.857.950 kilos e unhas de boi 2.139 kilos.

Os artigos da importação que mais avultaram foram, como de costume, 998.220 kilogrammas de café no valor de 7.985.760 marcos

contra 1.531.620 kilogrammas no valor de 1.269.712 marcos no 1º trimestre e 4.857.950 kilogrammas de tabaco no valor de 4.857.950 marcos contra 2.392.350 kilogrammas no valor de 2.392.350 marcos no 1º trimestre.

EXPORTAÇÃO

A exportação deste porto para o Brazil no 2º trimestre consta do mappa n. 3. O total é de 9.188.832 kilogrammas no valor de 1.592.431 marcos ou 1.178:398\$940 ao mesmo cambio acima mencionado.

Os valores indicados nesse mappa foram extrahidos das facturas consulares. O artigo de exportação que mais avultou no 2º trimestre foi como sempre 5.317.800 kilogrammas de cimento no valor de 247.693 marcos contra 5.882.650 kilogrammas no valor de 283.169 marcos no 1º trimestre do anno corrente.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e o fretamento de embarcações neste porto durante o 2º trimestre.

EMIGRAÇÃO

Emigraram no 2º trimestre de 1906, via Bremen 59.641 pessoas, das quaes 57.192 para os Estados Unidos da America e 86 para o Brazil.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 30 de junho de 1906.

CARLOS WELTMANN,

Agente Commercial encarregado do Vice-Consulado.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brasil durante o 2º trimestre de 1906

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	19.401	407	Marcos 19.879.736 ou 14.711:004\$640
Total.....	8	19.401	407	Marcos 19.879.736 ou 14.711:0.4\$640

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	14.730	350	Marcos 1.592.431 ou 1.178:399\$940
Total.....	6	14.730	350	Marcos 1.592.431 ou 1.178:398\$940

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 2º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a Fraça por fr. 100.....	81.55	81.45	81.40
» Inglaterra por £ 100.....	20.47 ⁸	20.50	20.48 ³

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 %	4.99 ²	4 ¼ %
» de Bremen.....	5 %	4.99 ³	4 ¼ %
Em praça.....	3.733	3.717	3.867

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	CLASSE 1ª	CLASSE 2ª	CLASSE 3ª
Pernambuco.....	M 50.	M 40.	M 30
Bahia.....	» 55.	» 45.	» 35
Rio de Janeiro.....	» 50.	» 40.	» 30
Santos.....	» 50.	» 40.	» 30
Transito via Rio — Para S. Francisco do Sul, Paranaguá, desterro e Rio Grande do Sul.....	» 40.	» 30.	» 25
Porto Alegre e Pelotas.....	» 50.	» 40.	» 35

A classe 1ª pertencem os artigos: velludos, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas. Classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couros e em geral artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª. Classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas arames, cimento e carvão em sacco, etc.

Para volumes de um certo peso e pertencentes de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos o frete é tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, à escolha da companhia. Nenhum conhecimento é accoito, cujo valor não atinja a 22 marcos, e para o transito 44 marcos.

Fretes de pacotes postaes: para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos: 10 pfennigs por 1/10 cubico, e o frete minimo de tres marcos e para os pacotes em transito para o Sul, 30 pfennigs e o valor minimo de frete 10 marcos.

N. 3 — Mappa da quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil, pelo porto de Bremen, no 2º trimestre de 1906

GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA ALLEMA	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas	Marcos	Réis, ao cambio médio de 15 5/8 d. = 0,3711
Aguas mineraes.....		3.100	715	551,300
Alcatrão.....		3.938	933	705,229
Alpiste.....		—	—	—
Apparellhos diversos.....		2.073	5.672	4.127,283
Apparellhos electricos.....		631	1.724	1.275,750
Apparellhos photographicos.....		—	—	—
Aramees diversos.....		1.149.437	104.507	141,037,181
Ardosias.....		—	—	—
Arroz.....		140.800	31.13	25,528,520
Bacalhão.....		219.950	147.590	109,161,900
Balanças.....		—	—	—
Barbantes.....		—	—	—
Barricas.....		8.700	2.480	1.835,200
Batatas.....		1.050	130	92,200
Bebidas alcoholicas.....		649	190	11,500
Borracha e suas obras.....		827	3.050	2.257,000
Botões.....		713	2.326	1.721,240
Brinquedos.....		3.701	6.970	5.104,160
Caixas para phosphoros.....		—	—	—
Canhamão.....		495	1.193	83,320
Capsulas para garrafas.....		2.779	4.005	2.963,700
Carros para criança.....		—	—	—
Carvões para electricidade.....		1.811	1.818	1.345,320
Cerenees.....		4.050	925	691,300
Cerveja.....		4.300	1.462	1.081,330
Cevada.....		190.340	51.119	37,821,500
Chá da India.....		172	371	239,300
Chumbo.....		537	275	203,500
Cimento.....		5.317.893	217.093	183,222,820
Colla forte.....		574	211	232,360
Comestiveis diversos.....		7.070	6.335	4.725,340
Cordolha de cânhamo.....		—	—	—
Corticças (rolhas).....		4.479	13.762	10.133,330
Couros e suas obras.....		11.298	235.473	17,213,720
Drogas.....		89.614	37.571	27.789,960
Encendentes para gaz.....		407	615	477,300
Escovas.....		151	610	451,400
Especiarias.....		10.832	11.793	8.739,720
Espolhos.....		1.332	1.223	932,720
Espoletas.....		628	3.231	2.368,50
Estanho.....		753	1.572	1.163,280
Estreiras.....		500	315	233,100
Farinhas e polvilhos.....		10.910	4.411	3.261,320
Feltro e suas obras.....		114	700	584,600
Ferragens.....		117.333	61.390	75,500,290
Garrafas vasias.....		17.731	10.050	7.459,200
Gesso.....		121	23	17,320
Graxas e sabão.....		211	125	92,500
Guardas-chuva e armações.....		613	931	683,900
Instrumentos diversos.....		574	2.675	1.979,300
» de musica e pertencos.....		1.367	2.506	1.861,410
Lampeões, lamparinas e pertencos.....		11.915	72.992	51,914,080
Leite condensado.....		1.403	1.000	740,000
Livros e impressos.....		450	1.979	1.461,460
Louças e porcellanas.....		6.024	4.018	2.973,320
Lúpulo.....		11.566	23.127	19,333,980
Machinas de costura.....		29.347	39.291	29,077,560
» diversas e pertencos.....		57.825	24.853	18,391,220
Madeiras e suas obras.....		532.360	44.931	33,218,910
Moedas diversos.....		26.591	26.802	19,833,130
Obras de aço.....		2.190	5.737	4.215,390
» de aluminium.....		490	2.170	1.605,800
» de cobre.....		881	2.097	1.551,720
» de folha.....		47	51	37,740
» de latão.....		113	667	493,580
» de metaes diversos.....		623	2.931	2.172,940
» de vidro.....		10.933	11.703	10,880,220
» de zinco.....		126	163	120,800
Oleos diversos.....		13.237	6.516	4.821,540
Palhas e suas obras.....		13.800	2.432	1.799,380
Palhinhas e suas obras.....		1.648	6.525	4.823,500
Papel, papelão e suas obras.....		180.726	93.966	69,531,540
Pedras, graphito e suas obras.....		3.189	869	624,320
Peltes.....		438	3.332	2.465,830
Phosphoros.....		359	310	229,100
Pianos.....		7.360	14.897	11,023,760
Pinceis e artigos de pintura.....		67	270	199,800
Quinquilharias.....		101	195	130,900
Relogios.....		735	1.540	1.139,600
Sal.....		6.500	237	212,330
Salitre.....		—	—	—
Sementes.....		—	—	—
Tabaco.....		2.822	6.266	4.630,410
Tecidos de algodão.....		25.563	90.933	67,292,540
» de lã.....		2.171	8.596	2,661,300
» de linho.....		2.729	8.034	6,429,180
» de seda.....		13	687	493,580
Thermometros.....		—	—	—
Tipos pa a impressão.....		—	—	—
Utensilios para cervajaria.....		—	—	—
» escriptorio.....		568	2.317	2,467,100
Vime e suas obras.....		246	605	373,700
Vinho.....		3.536	3.304	2,414,260
Barcão.....		1.325	504	372,360
		9.183.832	1.592.131	1.178.393,340

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Bremen, no 2º trimestre de 1906

GENEROS IMPORTADOS PARA O CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA
		Kilogrammas	Marcos	Réis, ao cambio médio de 15 5/6 d. ou \$740
Algodão.....	Livre	69.171	80.860	59:836,400
Borracha.....	"	1.857	2.9.975	211:581,500
Café.....	Marcos 40 por 100 kilos	998.220	7.985.760	5.909.762,400
Chifres.....	Livre	12.110	7.620	5:194,300
Cocos.....	Marcos 4 por 100 kilos	—	—	—
Coquilhas.....	Livre	1.600	800	592,000
Couros.....	"	31.733	6.632.197	4.907:825,780
Farelo.....	"	160.000	25.000	18:504,000
Metaes velhos.....	"	—	—	—
Tabaco.....	Marcos 85 por 100 kilos	4.857.950	4.857.950	8.594:883,000
Unhas de boi.....	Livre	2.139	174	128,760
Total.....		6.134.890	19.579.736	14.711:004,540

Consulado em Cardiff

Relatorio do 3º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil, durante o 3º trimestre de 1906, 77 embarcações, todas estrangeiras, das quaes 67 a vapor e 10 à vela, com a lotação total de 144.290 toneladas e 2.166 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 220.319-0-0.

Dessas embarcações oito foram para Mandós, seis para o Pará, tres para o Maranhão, uma para a Parahyba, uma para o Ceará, cinco para Maceió, cinco para Pernambuco, quatro para a Bahia, 23 para o Rio de Janeiro, 11 para Santos e 10 para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Não houve importação directa de productos brasileiros durante o 3º trimestre, e na exportação, que foi de 246.736.058 kilogrammas de mercadorias, no valor de £ 220.319-0-0, figura o carvão com 244.823.709 kilogrammas e mercadorias diversas com 1.912.349 kilogrammas, no valor de £ 38.544-0-0.

O movimento commercial e marítimo deste porto, durante igual periodo dos quatro ultimos annos, foi o seguinte:

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS DESPACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1903.....	64	99.946	1.589	£ 127.553	£ 125.252
1904.....	71	117.774	1.830	£ 148.601	£ 135.229
1905.....	81	131.883	2.071	£ 175.876	£ 145.724
1906.....	77	144.290	2.166	£ 220.319	£ 181.775

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil, em Cardiff, 23 de outubro de 1906. — Anizio de Azevedo, consul.

N 1— Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Cardiff, no 3º trimestre de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras— a vapor.....	61	127.096	1.893	182.780
Idem — à vela.....	9	5.121	95	6.060
Somma.....	70	132.217	1.988	188.840

N. 2— Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea, no 3º quartel de 1906

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras— a vapor.....	6	11.446	166	30.716
Idem — à vela.....	1	627	12	763
Somma.....	7	12.073	178	31.479

N. 3— Preços correntes e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brasil, no 3º quartel de 1906

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILCGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	—	207.690.730	152.021	11/- a 15/3	14/6 a 15/6	14/6 a 15/6
» em tijolos.....	—	23.838.340	10.425	15/6	16/-	16/-
» de coque.....	—	872.697	880	19/- a 22/-	19/- a 22/-	19/- a 22/6
Aço.....	—	121.335	1.350			
Alcatrão.....	—	218.179	492			
Algodão.....	—	443	102			
Cimento.....	—	10.281	26			
Cobre.....	—	392	27			
Corda.....	—	8.475	389			
Cutelaria.....	—	143	135			
Estanho.....	—	2.435	118			
Estopa.....	—	11.154	1.202			
Ferro em obra.....	—	77.098	2.365			
Folhas de Flandres.....	—	21.985	332			
Lanchas de aço.....	—	158.562	3.230			
Louça de barro.....	—	7.525	438			
Machinismo.....	—	86.837	4.952			
Óleo.....	—	35.803	798			
Tijolos.....	—	3.048	4			
Tintas.....	—	21.011	383			
Vidro.....	—	1.141	43			
Zinco.....	—	1.107	39			
Somma.....	—	233.188.721	188.840			

N. 4— Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brasil, no 3º quartel de 1906

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	—	9.141.462	6.887	13/9 a 15/-	14/- a 15/3	14/- a 15/3
» em tijolos.....	—	3.258.150	2.538	13/6	13/6	13/6
» de coque.....	—	22.330	24	19/- a 20/-	19/- a 21/-	19/- a 21/-
Aço.....	—	3.713	50			
Cobre.....	—	25.806	2.616			
Cutelaria.....	—	42	19			
Dynamite.....	—	30.173	2.357			
Ferro em obra.....	—	414.303	6.640			
Folhas de Flandres.....	—	640.938	9.624			
Louça de barro.....	—	10.420	724			
Somma.....	—	13.517.337	31.479			

N. 6—Quadro demonstrativo da taxa de descontos e dos preços dos fretes para o Brasil, na praça de Cardiff, durante o 3º trimestre do anno de 1906

DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Official	3 1/2 %	4 %	4 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manãos	15/-	15/-	15/-
Pará.....	12/- a 14/-	12/-	12/- a 15/-
Maranhão.....	12/-	12/-	12/-
Parahyba.....	—	—	12/3
Ceará.....	14/-	—	—
Maceió.....	16/-	10/9 a 16/-	10/9 a 14/6
Pernambuco.....	10/-	10/- a 14/6	10/- a 15/6
Bahia.....	12/3	15/-	15/6
Rio de Janeiro.....	12/9 a 13/-	13/- a 14/6	13/6 a 15/-
Santos.....	15/9	15/6 a 16/9	16/- a 16/3
Rio Grande do Sul.....	19/- a 23/-	20/ a 23/6	17/3 a 22/-

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de agosto de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando que sejam dadas as providencias pedidas pelo chefe da comissão da carta geral da Republica, no telegramma que por cópia se remette, quanto ao despacho livre de direitos, na respectiva repartição aduaneira, e a isenção do imposto pela estação por onde transitar o material destinado á mesma comissão (aviso n. 574).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Publicas, pedindo a instalação de um aparelho telephonico na intendencia do 4º districto militar.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papéis em que o capitão honorario do exército João da Fonseca Varella pede que se lhe mande passar a patente das honras do posto de major.

| Ao director geral de Saude:

Approvando o juste prévio celebrado com diversos negociantes para o fornecimento ao Laboratorio Chímico Pharmaceutico Militar, no corrente anno, de medicamentos, drogas e outros artigos de procedencia estrangeira.

Mandando:

Adquirir um esterilizador de agua, dois refrigeradores e 50 kilogrammas de sal para cotos, afim de competir-se o fornecimento destinado á comissão do linhas telegraphicas do Matto Grosso ao Amazonas.

Incluir na tabella de medicamentos usados no exercito o preparado do pharmaceutico civil Ernesto de Souza, denominado *Rhum Creosolado*, conforme pediu o mesmo pharmaceutico.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, approvando a deliberação que tomou, de prevenir a Companhia de Fiação e Tecidos America Fabril que não poderia consentir na mudança dos trilhos de sua linha de *tramsways* sem prévia autorização do Ministerio da Guerra, sendo que nesta data submette-se á consideração da presidencia do Estado do Rio de Janeiro o assumpto do seu officio de 11 do mez findo.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando:

Os contractos celebrados:

Com diversos negociantes, para aquisição, no semestre actual, de artigos dos grupos — carvão, couros e artigos semelhantes — acceitos em sessão de 22 de maio ultimo;

Com José Joaquim Dantas para o arrendamento de um predio de sua propriedade, destinado ao aquartelamento da força federal existente em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Os termos de encomenda que se reconstituem, assignados em 22 de abril ultimo, com diversos negociantes, para fornecimentos ao 1º batalhão de engenharia, estacionado em Sapopemba.

Declarando:

Que é deferido o requerimento em que Bruggmann, Pereira & Comp. pedem que se accitem 50 arreiamentos para montada de officiaes e 500 de montada de praças, do typo proposto pela comissão encarregada de emitir parecer sobre as modificações a introduzir no que estava em uso, devendo distribuir-se taes arreiamentos pelas guarnições em que o fornecimento ficar completo;

Que fica sem effeito o aviso n. 483, de 26 de junho ultimo, mandando declarar ao in-

tendente do 6º districto que contractasse, mediante concorrência, a aquisição do fardamento, visto ter o commandante do mesmo districto proposto contar ser feito no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, no actual semestre, o fardamento para os corpos, por ter, no principio deste anno, contractado toda a materia prima necessaria.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 2º sargento do 24º batalhão de infantaria José Cornelio Lins o elogio colectivo que fez o Sr. Presidente da Republica ás praças que fizeram parte das forças que operaram no interior do Estado da Bahia, con tanta da ordem do dia n. 892, de 3 de novembro de 1897; Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 37º batalhão de infantaria Belisio Caetano Ferreira Leite;

Servir no 1º districto militar os seguintes officiaes 2ºs tenentes Jacunano Ferreira Baptista e Francisco Viçosa Muniz Telles, do 26º batalhão de infantaria 1º tenente Alfredo Baptista Jardim e 2ºs tenentes Francisco Alvaro Sodré Pereira, Salustiano Amaral Lima e João Alves de Araujo Rego, do 33º;

Transferir para a for aleza de Santa Cruz, a barr do Rio de Janeiro, os sentenciados militares recolhidos presos á fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina;

Transferindo para o 20º batalhão de infantaria o 2º tenente do 14º Joaquim Theopompo Godoy Vasconcellos.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1907—N. 644.

Sr. intendente Gera da Guerra—Em solução á consulta que faz o commandante do 1º

batalhão de infantaria em officio n. 703, de 15 de julho ultimo, annexo ao vosso de n. 772, de 27 do dito mez, e á de que trata o commandante do 4º districto militar a submeter á vossa consideração aquelle officio, declaro-vos, para os fins convenientes, que, á estand as praças dos corpos da guarnição desta Capital pagas de calção até 31 de junho findo, não se lhes deverá distribuir agora o do systema Fabricci o sim no dia em que tiverem os mesmos corpos de seguir a fazer parte da divisão de manobras e exercicios relativos ao presente anno, no referido districto, ficando o calção deste systema considerado como se tivesse sido distribuido em 31 de agosto corrente, pelo que só receberão outro em 31 de dezembro vindouro, época do respectivo vencimento, por ser le quatro mezes o tempo de sua duração; que os corpos que receberam botins Fabricci deverão recolher a essa intendência as do couro preto existentes em carga, para serem aproveitadas pelos que della possam fazer uso por não terem recebido as do systema em questão; e que fica prohibido o uso, em formatura e em passeio, pelas praças que tiverem recebido as do novo typo, para se poder verificar sua durabilidade.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1907 — Circular.

Sr. chefe do estado-maior do exercito — Declaro-vos, para que o scientifi quois em orde n do dia do ex-reito, que o disposto no art. 66 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, é applicavel aos medicos adjuntos do exercito, os quaes terão direito a uma razão preparada em dias em que tiverem de permanecer em serviço no quartel.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Expediu-se circular identica á Contabilidade da Guerra e estações fiscaes nos Estados.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1907 — N. 1.563.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — O 2º tenente do 37º batalhão de infantaria Bolisio Cuctano Ferreira Leite, addido ao 3º de artilharia, consulta, por estar exercendo as funções de quartel-mestre interino com as funções de subalterno, si o officio é obrigado a accumular funções ou cargos distinctos entre si na vigencia da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno findo, e se, accumulando tales funções ou cargo, não é justo que se lhe abonem as gratificações respectivas.

Em solução a essa consulta que accompanhou o officio que o commandante do 5º districto militar diriziu a essa repartição, em 25 de julho daquelle anno, sob n. 382, vos declaro, para os fins convenientes:

1º, que, attenta a impossibilidade legal de accumulção de cargos, deve n ser evitados os exercicios simultaneos dos mesmos, procedendo-se sempre, como recommenda o av-so de 17 de maio de 1906, ás substituições regulamentares desde o commando de districto até o cargo de subalterno;

2º, que, pelas disposições em vigor, o officio quando transitoriamente venha a responder por dois exercicios, não ignora de ante-mão que sómente de um dellos terá a respectiva remuneração;

3º, que, no caso de que se trata, não se verifique accumulção alguma de cargos e sim uma substituição prevista no art. 49 do regulamento do serviço interno dos corpos, não esten o o referido officio isento, como qua tel-mestre, dos serviços de estado-maior.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — N. 1.570 — Rio, 3 de agosto de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 20 de maio ultimo, sobre o requerimento em que o 2º tenente do 25º batalhão de infantaria Hymon da Cunha Louzada pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 14 de janeiro de 1903, resolveu, em 26 de julho findo, de accôrdo com o disposto no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, indeferir o mesmo requerimento.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica—Por intermedio do Ministerio da Guerra, veio a este tribunal com o aviso n. 65, de abril ultimo, para consultar por vossa ordem, o requerimento em que o 2º tenente do 25º batalhão de infantaria Hymon da Cunha Louzada, promovido em 8 de janeiro de 1904 ao posto, que tem, pede que a antiguidade deste seja contada de 14 de janeiro de 1903, allegando que para a promoção do dit posto se achava amparada pelo decreto n. 639, de 8 de agosto de 1900, visto existir vaga para elle, antes de promulgado o decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, que no art. 2º se refere ao preenchimento das vagas de 2º tenentes por alferes alumnos, e praças de pret com o curso geral da extincta Escola Militar.

O commandante do 25º batalhão de infantaria, informando, diz que no mesmo sentido o petitorio dirigiu um requerimento ao Governo em 26 de dezembro de 1904, o qual foi indifferido.

A 4ª secção do Estado Maior do Exercito, depois de dar o contexto da preterição do 2º tenente Louzada, diz:

« Reunida a comissão de promoções, em data posterior á da lei de 1903, observou nas vagas abertas a doutrina da nova lei, ficando deste modo o petitorio enormemente prejudicado, por não t-r sido proposto a official, como lhe garantia o preceituado na primeira lei, em cuja vigencia abriu-se vaga para si.

A secção, estudando o assumpto, de que é objecto este parecer, pensa que a pretensão do petionario está amparada pelo accôrdo do Supremo Tribunal Militar, de 21 de outubro de 1901, com o qual se conformou o Presidente da Republica, em resolução de 8 de novembro, publicada na ordem do dia do exercito n. 177, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1901, com referencia ao capitão Francisco Mendes de Moraes; mas que a comissão de promoção, reunindo-se em data posterior á da anção da lei de 7 de janeiro de 1903, julgou que ella devia ser observada nas vagas existentes, por não lhe competir proceder de modo differente».

O marechal chefe do Estado Maior diz parecer-lhe que o requerente poderá ser attendido, mas que, tratando-se do assumpto que envolve direitos de terceiro, pensa ser conveniente ouvir-se este tribunal.

O decreto legislativo n. 639, de 8 de agosto de 1900, dispunha que um terço das vagas de alferes, que se dessem no exercito, seria preenchido por inferiores que se achassem nas condições exigidas pe a lei de promoção, emquanto houvesse officiaes desse posto aggregados aos respectivos quadros.

Esse decreto foi revogado pelo de n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o qual dispõe que, emquanto houver 2º tenentes e alferes excedentes dos quadros, metade das vagas

que se derem no primeiro posto de official serão preenchidas, na artilharia, por alferes-alumnos; e em cada uma das armas de cavallaria e infantaria, por alferes-alumnos e praças de pret, todos com o curso geral da Escola Militar.

Antes da promulgação deste decreto o, portanto, na vigencia do de n. 639, de 1900, abriu-se vaga de alferes, cujo preenchimento tocava ao requerente, segun o elle allega, e a 4ª secção do Estado Maior affirma.

Essa vaga foi preenchida depois de 7 de janeiro de 1903, de accôrdo com as disposições do decreto legislativo n. 982, dessa data, illegalmente.

Si na vigencia do decreto n. 639, de 1900, abriu-se vaga, cujo preenchimento tocava ao requerente, não podia este deixar de ser promovido, ainda que a promoção só se realizasse, como aconteceu, depois de promulgado o decreto n. 982, de 1903.

Procedendo-se de modo contrariô, deixou-se de obedecer ao disposto no decreto n. 3.163, de 1863, que manda preencher as vagas, á medida que ellas se derem, o na resolução de 23 de dezembro de 1865, tomada sobre consulta da secção de marinha e guerra do extincto Conselho de Estado que, autorizando o espaçamento nas promoções por um anno, determina, taxativa mente que, quando ellas se effectuarem, sejam respeitados os direitos adquiridos.

Portanto, é fóra de duvida que o requerente foi preterido em seu direito a accesso na promoção de 14 de janeiro de 1903.

Ha, porém, a ponderar que, si a primeira reclamação foi apresentada a 26 de dezembro de 1904, á qual allude o commando do 25º batalhão de infantaria, á estava esgotado o prazo fixado no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851.

O ministro marechal F. J. Teixeira Junior observou que não considera a ponderação final da presente consulta, como prejudicial ao deferimento da indemnização da antiguidade do seu posto, reclamada pelo 2º tenente Cunha Louzada; e para justificar as suas impressões de justa confiança no pensamento pre dominante na mesma consulta, sobre seus intuitos amparados na reparação devida aos prejuizos soffridos pelo dit official, passo a analysar o quistão da do que, porventura, se retardou a primeira reclamação, sobre o caso de que ora se trata, e á qual se attribue a data de 25 de dezembro de 1904.

E, a proposito, dirá também o que pensa sobre a doutrina que se contém na disposição expressa no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, em face das faculdades que nossa actual organização politica tem o Poder Judiciario, para tomar conhecimento das offensas de direito resultantes dos actos administrativos e da relação aos funcionarios publicos, civis e militares.

O 2º tenente Cunha Louzada teve entrada a primeira vez no Almanack da Guerra para 1904, por haver adquirido o seu estado de official sómente em janeiro des e anno.

Esse almanack, porém, como contém em si todas as alterações havidas no quadro dos officiaes do Exercito no 1º trimestre do mesmo anno, para o qual ia servir de salvaguarda a todos os officiaes do exercito, no tocante aos actos administrativos que se seguissem á sua publicação e a se n affectar a sua situação militar, só foi distribuido nesta Capital, em maio, sendo, portanto, de presumir que só em junho che gisse ao conhecimento de todos do Rio Grande do Sul, onde se achava aquelle official como alumno da Escola de Guerra.

Anteriormente ao seu estado de official, aquelle 2º tenente, como praça de pret que era, habilitado com o curso da arma de infantaria para poder ser promovido, fazia parte do um grande grupo de praças de pret com iguaes habilitações, não podia, porém, conhecer officialmente o logar de precedência que entre ellas occuparia pela sua data de praça. Semelhante escala não se tinha publicado até então nem mesmo nas ordens do dia do Exército.

Portanto, só depois de deparar com o seu nome e as suas datas de nascimento e de praça, reguladoras de sua posição na escala dos que, como elle, já se achavam no gozo do 1º posto de official, é que poderia julgar da exação com que se haviam porventura confundido as repartições superiores informantes do Governo sobre os actos das promoções no Exército.

Dos primeiros dias de junho, porém, a 26 de dezembro de 1904, data da reclamação sobre que versa esta informação, o periodo decorrido foi, pois, de seis meses e dias. Não seria, porém, curial, recusar-se por tão insignificante excess o sobre os seis meses justos, de que trata o referido art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, a reparação necessaria a uma interpretação de avisada, que então se adoptou no Estado Maior do Exército, segundo a franca declaração do mesmo Estado Maior no presente, fazendo applicar a lei nova de 1903 ao caso das vagas occorridas anteriormente á sua promulgação e que deviam, portanto, ser preenchidas segundo a lei anterior, conforme reconhece com toda a justeza a presente consulta.

Denegada, porém, que fosse tão justa reparação, isso importaria em remetter-se o interessado ao judiciario, para que lá o representante do Ministerio Publico, ao tor de contestar na acção que o dito interessado certamente intentaria em bom de seu direito, se visse forçado a declarar que nada tinha a contestar, porquanto o executivo só declinara de sua iniciativa em corrigir os effeitos daquelle erronea e ineffectual applicação da lei nova, em seu inicio, por entender que o direito offendido dos militares no seu estado de official, ainda hoje não pôde ser reintegrado por que considera ainda em vigor um acto legislativo do tempo do Imperio, que se acha em opposição ás actuaes garantias constitucionaes de todos os cidadãos, quer civis, quer militares, no tocante aos seus direitos como funcionario publico.

Seria isso, entretanto, tão grande absurdo, quando se trata de um erro official confessado, que certamente não se verificará, por bem da confiança que todos devem ter na justiça e sabedoria do Poder Executivo, principalmente em cousa que tão de perto interessa ao bom espirito dos que vivem sob o regimen militar, para sua perfeita confiança na alta justiça tutelar que ampara os seus direitos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1907.—*Pereira Pinto*.—*E. Barbosa*.—*C. Netto*.—*T. A. de Moura*.—*Francisco José Teixeira Junior*.—*Marinho da Silva*.

Foram votos os ministros: marechaes Mallet, J. Thomaz Cantuaria e general de divisão L. A. de Medeiros.

RESOLUÇÃO

Indeforido, á vista do art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851.

Palacio do Governo, 26 de julho de 1907.
—*Afonso Augusto Moreira Penna*.—*Hermes R. da Fonseca*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.440, de 30 de julho, pagamento de 30:318\$ a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de junho ultimo;

N. 2.397, de 26, distribuição á Delegacia em Londres do credito de 1.633:699\$792, ouro, para pagamento dos juros e da amortização do empréstimo contratado para a construção da nova frota do Lloyd Brasileiro.

—Ministerio da Justiça—Avisos:

N. 3.081, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel Arthur Coelho Cintra, de gratificação;

N. 3.091, de 2 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional das Bellas Artes, do mez de julho findo;

N. 3.124, de 3, idem de 4:577\$418, da folha do pessoal que serviu nas aulas supplementares do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 3.113, de 2, idem de 2:984\$838, idem dos serventes da Faculdade de Medicina e da Enfermaria da Maternidade, no mez de julho findo;

N. 3.080, de 31 de julho, pagamento de 50\$, de auxilio de aluguel de casa ao porteiro do Archivo Publico Nacional, no referido mez;

N. 3.138, de 3 do corrente idem, de 175\$, de gratificações ao pessoal interino do Instituto Nacional de Musica, no mez de julho;

N. 3.070, de 1 do corrente, idem de 500\$ aos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez proximo findo;

N. 3.110, de 2 do corrente, idem de 2:505\$518, da folha do pessoal da Bibliotheca Nacional, no referido mez;

N. 3.073, de 31 de julho, credito á Delegacia da Bahia, de 418\$932, para pagamento da gratificação que compete ao substituto da 3ª secção da Faculdade de Medicina Dr. Pedro Luiz Celestino;

N. 3.104, de 2 do corrente, pagamento de 1:460\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de julho findo.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 112, de 3 do corrente, pagamento de 600\$ aos continuos e serventes da Caixa de Conversão, no mez de julho.

Officios:

Da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 712, de 1 do corrente, pagamento de 1:653\$ da folha dos operarios e typographos, no mez de julho findo;

Idem, n. 719, de 2 do corrente, idem dos encarregados da conservação do material no dito mez;

Idem, n. 393, de 2 de maio, idem d 129\$150 de gratificação ao ajudante do porteiro Eugenio José de Souza, relativa ao mez de abril ultimo;

Da Imprensa Nacional, n. 1.063 A, de 18 julho, pagamento de 5:331\$000 a diversos, de fornecimentos feitos em junho ultimo;

N. 1.096, da dita repartição, de 31 de julho, idem de 100\$, do aluguel da casa para o porteiro, relativo ao referido mez de julho;

Da Caixa de Amortização, n. 227, de 31 de julho, idem de 100\$, idem idem;

Do Tribunal de Contas, n. 495, de 25, idem de 285\$ a diversos, de fornecimentos relativos ao mez de julho ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Affonso Lopes Machado, pagamento de 784\$, de gratificações de função relativas

ao periodo de 1 de maio a 16 de novembro de 1906;

De José Autran de Alencastro Graça (capitão-tenente), idem de 400\$, de vencimentos que lhe foram indevidamente descontados.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 464, de 27 de julho, pagamento de 1:420\$40 a Vicente dos Santos Caneco, proveniente de trabalhos executados na lancha do navio escola *Primeiro de Março*;

N. 465, de 27, idem de 650\$ a Haupt Biehn & Comp., de fornecimentos, no mez de junho ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 522, de 23 de julho, pagamento de 311\$ a D. Emilia Rampi William, proveniente da educação da menor Hilda, filha do fallecido capitão João Militão de Souza Campos, durante o segundo trimestre do corrente anno;

N. 489, de 4, idem de 8:114\$492 a Machado Bastos & Comp., de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo;

N. 523, de 23, transferência ao Thesouro Federal da quantia de 1:813\$170, como credito á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 507, de 17, pagamento de 6:594\$935 a diversos, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Intendencia Geral da Guerra.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

45ª SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1907

Presidencia do Sr. Ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Pindaliba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murfinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Mancel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente communica ao tribunal o recebimento de um convite do 1º secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para a sessão solenne commemorativa do 61º anniversario de sua installação a realizar-se hoje ás 8 horas da noite.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.458—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; paciente, João Antonio Pereira.—Não se conheceu da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 954—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; aggravante, a Empresa União Telephonica de Pelotas; aggravados, a Fazenda Federal e outros.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso delle, contra os votos do Sr. relator, Manoel Espinola e Cardoso de Castro.

Aggravos de petição

N. 955—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Manoel Espinola; aggravante, José Fernandes Monteiro; aggravado, o Mosteiro do S. Bento.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 956—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; aggravante, João de Castro Vieira; aggravado, o Mosteiro do

S. Bento.—A mesma decisão do agravo n. 955.

N. 957—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravante, Francisco José Leite; agravado, o Mosteiro de S. Bento.—A mesma decisão do de n. 955.

Conflitos de jurisdição

N. 169—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitacio Pessoa; entre partes, o vice-consul de Hespanha na cidade de Pelotas, o Estado do Rio Grande do Sul e a justiça federal no mesmo Estado.—Foi julgado improcedente o conflito suscitado, unanimemente.

N. 183—Espírito-Santo—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; suscitante, o procurador da Republica na Secção do Espírito-Santo; entre o juiz seccional e o juiz de direito da comarca de Itapemirim, no mesmo Estado.—Foi julgado procedente o conflito para declarar competente o juiz federal, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.137—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; appellante, Domingos de Souza Nogueira; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.—Foi reformada a sentença appellada para ser restabelecido o mandado de manutenção, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Sobre embargos

N. 1.008—Pernambuco—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellante embargante a Companhia Chargeurs Reunis; appellada embargada, a Companhia de Servicos Maritimos de Pernambuco.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.101—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellantes, Fock Niekle e outros; appellada, Empresa de Navegação Salinas.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 446—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, os syndicos da liquidação forçada Moitinho Fluminense; recorridos, Machado & Comp.—Não se conhecendo recurso por não ser caso d'elle, unanimemente. Impedido o Sr. Manoel Espinola.

N. 434—Piauí—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, Cincinato de Arêz Leão; recorrido, Clemente Alves de Oliveira.—Não se conheceu do recurso extraordinario por não ser caso d'elle, unanimemente.

Sobre embargos

N. 462—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; recorrente, Dr. Henrique dos Santos Dumont; recorridos Dr. Julio Bandeira Villela e outro.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida e Amaro Cavalcanti. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.395—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Moreira & Irmão.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida

N. 1.396—Parahyba—Appellante, baroneza Margarida de Azevedo Maia; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.397—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, José de Carvalho Camões & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.398—Paraná—Appellante, Domingo Barthe; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 1.399—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Alexandre Ignácio de Barros Vazze ler e outros.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.400—Pará—Appellante, a garantia da Amazonia, Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro G. Natal.

N. 1.401—Capital Federal—Appellantes; Machado Bastos & Comp., C. H. Walcker & Comp., limited e a União Federal.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Revisão crime

N. 1.210—Amazonas—Petitionario, Francisco Ramos de Oliveira.—Ao Sr. Ministro Cardoso de Castro.

PASSAGENS

Conflito de jurisdição

N. 183—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Appellação crime

N. 281—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

N. 570—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.152—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.367—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 482—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisões crimes

N. 1.147—Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.173—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.190—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 531—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 537 e 538—Ao Sr. Guimarães Natal.

COM DIA

Recurso eleitoral

N. 152—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Appellações cíveis

Ns. 1.336 e 1.367—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 536—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Conflito de jurisdição

N. 177—Relator o Sr. Lucio de Mendonça.

Causas para julgamento

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

Appellações cíveis

N. 1.223—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 891, 1.054, 1.104, 1.141 e 1.215—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.244—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.267—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.232—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti

Recursos extraordinarios

Ns. 443 e 445—Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos.

N. 458—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça. Ns. 459 e 469—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 374—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 474—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 367, 407 e 442—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 429—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 457—Relator, o Sr. Manoel Espinola. Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

ACTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 7 de agosto de 1907

Appellações cíveis

N. 1.183—Capital Federal—Appellante, major Antonio Bento de Souza; appellada, a União Federal.

N. 1.375—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, João da Matta de Oliveira Santos.

N. 1.380—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, J. Franco de Sá & Comp.

N. 1.381—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Ramos & Irmão.

N. 1.383—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Antonio Ferreira Maia.

N. 1.384—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Silva Aragão & Comp.

N. 1.385—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Serra, Mattos & Comp.

N. 1.386—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Moreira Junior & Comp.

N. 1.390—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Moreira & Irmão.

N. 1.373—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Bastos, Lisboa & Comp.

N. 1.382—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Santos & Irmão, Successores.

N. 1.162—Capital Federal—Appellantes Christovão Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

Homologação de sentença estrangeira

N. 430—Capital Federal—Requerentes, D. Anna Gonçalves Carteadó Monteiro e outros.

Recursos extraordinarios

N. 498—Capital Federal—Recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

N. 491—Ceará—Recorrente, Rodolpho Marcos Theophilo; recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará.

N. 406—Amazonas—Recorrente, Manoel Floriano Corrê de Britto; recorrida, a Fazenda Estadual.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Amanhã, quinta-feira, 8 do corrente, ao meio-dia, serão julgados os seguintes embargos:

6ª Pretoria

José Antonio Fernandes.
Manoel Martins Gomes de Araujo.
Rio, 7 de agosto de 1907.—O escrivão,
Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 7 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Augusto Lazaro. — A' vista da conta de fls. 17, e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Balthazar Luiz Bastos. — A' vista da conta de fls. 31, e do conhecimento de fls. 34, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio José Alves. — A' vista da conta de fls. 13, e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, além de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Virgilio do Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem que, por parte de D. Marianna Felicio Santoro, me foi dirigida a petição do teor seguinte : Exm. Sr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — Diz D. Marianna Felicio Santoro, residente em companhia de seu pae Dr. Antonio Felicio Santos, á rua Consolheiro Andrade Pertence n. 29, nesta Capital, que estando sepa da de seu marido, engenheiro architecto, Felinto Benevenuto Santoro, actualmente na Europa, em lugar incerto e não sabido, ha mais de tres annos, pede por isso a citação do mesmo, por edital, com a dilação legal, para que, findo esse prazo, se lhe veja propor uma acção de divorcio, na primeira audiência que se seguir e cujos artigos serão então offerrecidos, pena de revelia e lançamento, o citado para todos os mais termos. E como a justifica-

ção de ausencia do supplicado cujo consentimento para a peticionaria vir a juizo em se tratando de quaesquer acções, foi supprido pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, se processou pela mesma vara, escrivão Barros, requer que por dependencia, seja esta distribuida á 2ª Vara Cível. Assim e pr. cedidas quaesquer diligencias que necessarias forem dando á presente causa o valor de 6:000\$. — Pede deferimento. — Rio, 23 de julho de 1907. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, advogado. E cuja petição despachei pela forma seguinte: Deito a petição inicial. — Rio, 5 de agosto de 1907. — *Sá Pereira*. Em virtude da qual cito e chamo ao ausente Felicio Benevenuto Santoro, engenheiro architecto, a comparecer neste juizo, no prazo de 60 dias, sob pena de revelia. Outro sim, faço saber que as audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á rua dos Invalidos n. 108. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de agosto de 1907. — Eu, Alvaro da Silva Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — *Virgilio do Sá Pereira*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do predio á rua Santo Henrique n. 4, penhorado a Manoel Lavrador Filho e sua mulher.

O Dr. Encas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem que, no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no pretorio, á rua do Matoso n. 80, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, o predio assobradado, á rua Santo Henrique n. 4, Fabrica das Chitas, com duas janelas de frente e uma porta de entrada ao lado, com portadas de madeira, construção de pedra, tijolo e cal, madeiras de lei, forrado e assoalhado, coberto de telhas francezas, medindo de frente 7m,20 e de fundo, o corpo do predio 15m,25, com um puxado de construção de frontal, forrado e assoalhado, coberto de telhas francezas, medindo de largura 4m,70 e de extensão 12 metros, com uma área cimentada em toda esta extensão. O corpo do predio é dividido em corredor, duas salas, uma grande alcova e duas ditas menores; e o puxado em corredor, duas alcovas, despensa e cozinha, tendo nos fundos dous pequenos quartos construidos de tijolos e cal, cobertos de zinco para o banheiro e a latrina, e o tanque descoberto para lavagens. O quintal todo murado de tijolos mede de extensão 12m,50, com a mesma largura do predio e comunica, por uma porta, com um terreno com tres partes muradas de tijolo e a outra de folhas de zinco, medindo este terreno 12m,80 de extensão por 14m,20 de largura; avaliados o predio e terreno por 12:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 9:600\$, ha e para a arrematação, ou serão vendidos a quem mais der. Vão á praça para pagamento do principal, juros, multa e custas na execução hypothecaria que Antonio Nunes Ribeiro move a Manoel Lavrador Filho e sua mulher. Quem, pois, quizer arrematal-o compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 11ª Pretoria, aos 6 de agosto de 1907: Eu, José Cyrillo Gaston, escrivão, o subscrevo. — *Encas Carrilho de Vasconcellos*.

NOTAS ECONOMICAS

Da mensagem do Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, transcrevemos as seguintes notas:

Viação ferrea — O augmento de dous kilometros de linha pela chegada dos trilhos da Estrada de Ferro Therezopolis ao kilometro 7 da secção da Serra foi a unica alteração occorrida na rede da viação ferrea fluminense, no anno decorrido, de julho transacto a junho cadente.

Essa rede conta, pois, em trafego 2 503 kilometros e 500 metros de linhas, nellas comprehendidas as estradas federaes e pertencentes á Leopoldina, 1.468 kilometros e 500 metros ou 58 por cento daquelle total.

O trafego nas linhas da competencia e jurisdicção do Estado, correu nesse periodo com regularidade razoavel, sem occurrencias desagradaveis e na medida das necessidades de transporte.

Com muita vantagem para os interesses locais, a Estrada de Ferro Santa Maria Magdalena foi incorporada a rede da Estrada de Ferro Leopoldina, de que era tributaria, por proposta do Banco da Republica, seu cessionario, que resolveu passal-a a mãos idoneas, por não ser da sua missão explorar a industria de transporte.

Dentro em pouco estará estabelecida a ligação da rede Carangola á linha-tronco de Nieheroy a Miracem, com a conclusão da ponte metálica em construção sobre o rio Parahyba, em Campos.

Acham-se no periodo de estabelecimento as seguintes concessões :

Prolongamento da linha de S. Sebastião, de Setubano Bragu a Santo Amaro — Concedida á The Leopoldina Railway por decreto numero 991, de 25 de outubro do anno passado, foram seus estudos approvados por despacho de 24 de abril ultimo, aprestando-se a companhia para dar promptamente inicio á construção. Sua extensão verificada é de 14 kilometros e 450 metros.

Rio Dourado á Barra de S. João — Concedida por decreto n. 618, de 17 de maio de 1905, foram seus estudos approvados em 6 de setembro immediato. Sua extensão provavel é de 20 kilometros.

Pirahy a Itaguahy e Passa Tres a Mangaratiba — Por termo de 17 de novembro de 1905, foi concedido á Viação Ferrea Sapucahy o prazo de tres annos, contados de 9 de setembro anterior, para levar a effecto as linhas ferreas de Pirahy a Itaguahy e de Passa Tres a Mangaratiba, com um ramal para a fazenda das Marrecas, que lhe foram dadas por contractos de 28 de agosto de 1890 e 12 de janeiro de 1891, ficando sem effecto a garantia de juros concedida á linha de Passa Tres a Mangaratiba.

Prolongamento da Estrada de Ferro Maricá até a lagoa de Araruama, e das Neves a Nieheroy — Constitue o objecto dos decretos ns. 554 A, de 28 de setembro de 1899 e 870, de 22 de setembro de 1904.

Os trabalhos de construção teem caminhado lentamente, tendo-se extendido além da estação de Manoel Ribeiro, em demanda da lagoa de Saquarema onde, em lugar conveniente, será localizada a estação da cidade deste nome.

Salinas Perinas a Porto do Cabo — Por decreto n. 972, de 5 de julho do anno passado foi concedida esta via ferrea ao Dr. Augusto de Vianna do Castello. Sua extensão provavel é de 12 kilometros e o prazo para ser iniciada sua construção terminará a 5 de julho vindouro.

Mage a Andorinhas — Foi concedida á Companhia de Fiação e Tecidos Mageense por decreto n. 992, de 25 de outubro de 1906,

com o percurso provavel de 16 kilometros, devendo sua construcção ter começo até 25 de abril proximo futuro.

Estrada de automoveis — A' viação por automoveis está sem duvida reservado importante papel no systema de transporte rapido e barato, e acredito mesmo que em futuro proximo o automovel substituirá com vantagem a estrada de ferro, cuja construcção, sempre dispendiosa, tanto encarece os fretes.

E', portanto, da maior conveniencia animar a iniciativa particular na exploração dessa industria de transporte e o assumpto me parece digno de vossa attenção.

A legislação vigente nada offerece em auxilio dessas emepzas e a acção do Governo por si só pouco póde fazer.

Apozar disto, alguma cousa sempre se conseguiu.

No municipio de Magé vão ser iniciadas as obras de adaptação para o trafego de automoveis da estrada que liga a serra das Andorinhas com a sede de Magé, em uma extensão de 16 kilometros.

Em Therezopolis está em construcção outra estrada de rodagem para automoveis, ligando a cidade ao districto de Sebastiana, com um percurso de cerca de 24 kilometros.

Está em estudos a estrada que deve ligar a estação de Glycerio aos municipios de São Francisco de Paula e Bomjardim.

As Camaras de Petropolis e Therezopolis estão empenhadas em realizar as obras de adaptação necessarias na actual estrada de rodagem entre as duas cidades, de modo a tornar praticavel o trafego de automoveis.

O Governo está, finalmente, estudando com interesse o projecto que lhe foi apresentado para a estrada de automoveis do Districto Federal a Juiz de Fora, passando por Petropolis, e opportunamente terei a honra de submettel-o á vossa consideração.

Industria textil — Entre os generos que a nossa produção póde offerecer com vantagem ao consumo interno, figura no primeiro plano a maior parte dos generos alimenticios mais necessarios á vida.

Mas, com excepção talvez do arroz, de que nos podemos tornar exportadores, graças a um concurso de circunstancias felizes, os outros cereaes depois de abastecerem o consumo interno, não encontram, para a collocação do excesso, a valvula do mercado universal.

Sendo rapido o desenvolvimento dessa produção e podendo quasi todos os Estados, sinão todos, satisfazer ás suas necessidades, é de presumir que o phenomeno da super-produção desses cereaes traga em breve, com a crise dos preços, a limitação das plantações.

Para firmar a prosperidade do Estado e fornecer-lhe uma base de resistencia, para fazer uma politica de previdencia e largo descortino e afastar do lavrador as contingencias de um mercado estreito, é preciso crear uma riqueza nova, capaz de substituir em nossa economia o vacuo deixado pelo café; uma riqueza que encontre no mercado mundial e nas necessidades crescentes da industria moderna a garantia do capital, a confiança no exito, a recompensa do trabalho, a segurança nas operações: garantia, confiança, recompensa e segurança que são os pontos de partida das audacias recundas e das installações dispendiosas.

Que riqueza será esta?

A das fibras textis.

Estou convencido de que o futuro agricola do Estado do Rio está nessa cultura de largos horizontes. Só ella é capaz de offerecer

á actividade de seus habitantes um campo illimitado e reerguer em mais solido pedestal sua grandeza passada.

Assim, sem de-conhecer os immensos recursos do solo fluminense, sem deixar em abandono o café e outros ramos de sua actividade, antes continuando a politica administrativa já iniciada, pretendo concentrar o melhor dos meus esforços na cultura e exploração das plantas textis.

Para isso espero que a patriótica Assembléa Legislativa me habilite a crear, annexa á Inspectoria de Obras Publicas, Agricultura e Industrias, uma secção technica, sob a direcção de um especialista contractado no estrangeiro, para o estudo completo das fibras nacionaes e exóticas com applicação ás industrias, comprehendendo seu valor commercial, sua resistencia, seu preparo, sua cultura e tudo quanto possa interessar a esse ramo de produção.

Esta secção, localizada em um campo central de experiencias, terá, além de um museu de machinas empregadas no preparo das fibras, um laboratorio perfeitamente montado.

A secção manterá com os principaes centros manufactureiros da Europa e da America um serviço de informações e de propaganda, dando-lhe um caracter exclusivamente pratico, e servirá de órgão de consulta aos lavradores, aos quaes ministrará o ensino e fornecerá as primeiras sementes, podendo desde logo promover o plantio de vegetaes conhecidos, nacionaes ou estrangeiros, do grande applicação na industria manufactureira.

Tratando-se de culturas novas e estudo de plantas selvagens, a iniciativa protectora do Estado em beneficio commum impõe-se para evitar aos particulares a perda de capitales preciosos.

Fructicultura — Julgo tambem de suprema necessidade desenvolver a fructicultura e a fabricação de doces, ampliando para esse effeito os favores concedidos a essa industria pelo Governo transacto, com o duplo intuito de reanimar a lavoura e ampliar o mercado de nossas usinas de assucar. Os resultados animadores dos primeiros auxilios aconselham o Governo a não parar nesse caminho.

Canhamo Perini. — A cultura da nova planta textil denominada canhamo Perini continúa a ser objecto dos esforços da firma J. Knight & Perini, que se propoz explorar a na industria dos tecidos, tendo para esse fim adquirido conditionalmente o proprio do Estado conhecido por Fazenda da Boa Vista.

O Governo empenhado em animar esse nobre tentamen expedio o decreto n. 1.015, de janeiro ultimo, estabelecendo o premio de 30:000\$ para o primeiro estabelecimento que se montar no Estado para o fabrico de tecidos, cordoalha e papel, utilizando-se do canhamo Perini.

A mesma firma já iniciou a construcção da fabrica e quanto aos machinismos apropriados para o preparo das fibras, não foram montados porque as culturas existentes não podem ainda fornecer a materia prima em quantidade necessaria para o seu regular funcionamento.

A distribuição das sementes dessa planta tem sido feita em larga escala por esses industrias e no Horto Botanico, sito em Agua Azul, existe grande p'ntação do canhamo, de modo a poder satisfazer a todos os pedidos.

Sansevieria e outras plantas. — Em 17 do mez findo novo premio foi instituido para

animar a cultura de outras, pelo decreto n. 1.046, que concede a subvenção 30:000\$, para o primeiro estabelecimento que se fundar para o preparo de outras fibras textis — a sansevieria, furcraia, bromelia, rami e outras variedades e fabrico de cordoalhas e papel, ficando a execução do referido decreto dependente da regulamentação que será feita opportunamente.

A confiança que vae inspirando a exploração dessa industria já desperta a iniciativa individual, e a primeira fabrica montada para esse fim será em breves dias inaugurada por uma sociedade mercantil, em Petropolis, onde se organizou sob a razão social de Mora & Comp.

Horto Botanico. — O Governo tem procurado dar maior desenvolvimento ao Horto Botanico, de modo a tornal-o um viveiro de plantas de outros paizes, para o fornecimento de mudas e sementes e, bem assim, uma escola para a applicação dos principaes instrumentos aratorios.

Situação financeira — O estado vae so alliviando de dividas provenientes de exercicios anteriores, sem contrahir empréstimos, sem gravar impostos.

As despesas não excederam os limites da receita; ao contrario, ficaram muito aquem da quantia arrecadada, como verificareis do balanço respectivo.

Tem sido feito com pontualidade rigorosa o sorteio dos titulos do emprestimo popular, que vae sendo resgatado nos termos precisos da lei. Do mesmo modo se teem satisfeito com igual regularidade as demais obrigações decorrentes de outros titulos da divida fundada.

Si o estado actual das finanças não exprime ainda uma phase de franca prosperidade, assignala, entretanto, um periodo menos oppressivo para o credito publico.

DIVIDA FUNDADA — No 1º semestre deste anno, a administração resgatou 1.498 apolices de sua divida fundada.

Toda a divida fundada do Estado está hoje representada por :

19.030 apolices do valor nominal de 500\$, a juros de 6 %	9.500:000\$000
300 apolices do valor nominal de 1:000\$, a juros de 4 %	300:000\$000
182.954 apolices do valor nominal de 100\$, a juros de 4 %	18.295:400\$003

Somma total da divida publica fundada..... 28.095:400\$000

O serviço de juros e amortização da divida fundada continúa a ser feito com rigorosa pontualidade.

Divida fluctuante — A divida fluctuante até o dia da posse do Governo, 31 de dezembro, comprehendendo os depositos exigíveis do Cofre de Orphãos e os da Caixa Economica, era de:

Depositos da Caixa Economica e respectivos juros...	2.904:346\$000
Idem do Cofre de Orphãos e respectivos juros.....	304:138\$315
Idem do dinheiros de defunctos e ausentes.....	66:392\$373

Dividas de exercicios findos, comprehendendo as que devem ser pagas em apolices, nos termos do decreto n. 832, de 31 de dezembro de 1903..... 3.409:065\$806

Somma..... 6.773:942\$554

Até o dia 30 de junho deste anno, isto é, no primeiro semestre, o Governo pagou a quantia de 1.440:54\$, sendo 530:57\$960 com o saldo existente em numerario no dia 31 de dezembro, e a quantia restante de 899:96\$75 com os recursos provenientes da arrecadação desta data em diante.

Resta, pois, a pagar 5.327:58\$551.

Orçamento—São estes os dados verificados no balanço definitivo do exercício de 1906.

A receita na importância de 8.680:57\$762 decompõe-se da seguinte forma:

Receita de exportação, inclusive 2.981:87\$098 de café.....	3.015:40\$479
De impostos de estatística..	811:14\$243
De impostos e rendas do interior.....	4.287:51\$848
	8.113:15\$570
De taxas arrecadadas, de conformidade com o decreto n. 821, de 31 de dezembro de 1903.....	117:94\$059
De créditos annullados na conta — movimento de fundos.....	449:47\$184
Somma.....	8.680:57\$762

A receita arrecadada foi superior á receita orçada em 12:51\$630.

A despesa foi igual á receita na importância de 8.680:57\$762, a saber :

De despesas orçamentarias proprias do exercício foi de.....	6.373:80\$403
De pagamentos a credores de exercícios findos.	1.225:40\$024
De restituições de dinheiros de orphãos e depositos da Caixa Economica... ..	330:11\$943
	7.988:30\$373
De créditos especiaes e extraorlinarios.....	110:21\$235
Pagamento de divida fluctuante.....	132:50\$000
De créditos annullados na conta — movimento de fundos... ..	449:47\$134
Somma... ..	8.680:57\$762

Do confronto da receita arrecadada com a despesa feita, verificou-se o saldo orçamentario de 898:10\$589, que aliás não foi legado em numerario ao exercício de 1907, por ter sido applicado ao pagamento de dividas de exercícios anteriores.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Setimo dia útil — Meio-soldo e montepio civil da justiça.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, di as com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	17.9	10.9	72	3.6	W	0.2	≡	≡
4 h. m.....	756.8	16.7	12.4	88	4.6	NW	0.1	≡	≡
7 h. m.....	757.4	16.3	12.8	93	3.6	NNW	0.1	CK ≡	≡
10 h. m.....	757.8	18.8	12.4	77	4.2	NNW	0.2	C. CK	≡ fraco
1 h. t.....	755.1	24.6	10.4	45	3.3	NNW	0.3	C. CK	≡ fraco N
4 h. t.....	753.9	26.4	9.1	36	2.3	NE	0.3	C. CK	≡ fraco
7 h. t.....	754.9	25.6	12.0	49	0.0	—	0.7	C. CK	
10 h. t.....	756.3	22.5	14.4	71	7.1	SE	0.3	CK ≡	≡ baixo
Médias.....	756.24	21.10	11.80	66.4	3.6		0.3		

Temperatura maxima, ás 4 hs. 1/2 T, 26.8; minima, ás 6 hs. 35 m. M, 15.8.—Evaporação em 24 hs., 3.5.—Ozone: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0.—Horas de insolação 8 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	21.6	15.7	82	7.1	SE	0.2	CK ≡	
4 h. m.....	756.0	19.8	14.3	83	3.2	SW	0.2	CK ≡	
7 h. m.....	757.7	19.1	14.5	88	2.1	NNW	0.8	CK. KKN	
10 h. m.....	759.1	20.2	15.3	87	1.3	NW	1.0	C. CKKN	
1 h. t.....	757.5	20.9	15.8	86	2.9	E	1.0	CK. NKN	
4 h. t.....	756.6	21.6	14.1	74	1.3	S	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.7	20.6	13.8	76	3.0	S	0.8	CK. KN	
10 h. t.....	758.1	20.2	14.3	81	1.1	S	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.33	20.50	14.73	82.1	2.8		0.8		

Temperatura: maxima, ás 22 h. 1 ás 2 1/2 T, minima, 18.6, ás 7 hs. 1/2 M.—Evaporação em 24 horas, 3.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação, 1 hs. 42 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional—
Resumo meteorológico e magnético do dia 6 de agosto de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.50	24.0	15.12	82.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.48	20.8	15.57	85.2	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.50	19.8	13.92	81.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.35	20.2	13.07	74.4	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.60	19.4	14.50	87.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.57	19.2	14.62	88.0	SSE	1	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	758.34	19.0	14.75	90.0	E	1	Incerto	..	9	—	—	—	—	—
	8....	758.89	19.0	14.38	89.0	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	9....	759.53	19.8	14.58	85.0	W	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	759.79	20.0	14.94	86.0	SW	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	11....	759.18	20.8	15.57	85.2	W	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	758.99	21.4	15.84	83.6	WSW	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	2.40	—	—
	13....	758.25	21.3	16.23	86.4	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	757.53	22.0	14.04	71.3	SE	4	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	15....	757.44	21.6	13.96	73.5	S	4	Bom	S.KN.CS	9	—	—	—	—	—
	16....	757.38	22.0	13.71	69.7	SSW	5	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	17....	757.73	21.6	14.75	77.0	SSW	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	18....	757.78	20.8	14.29	78.0	SSE	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	19....	758.18	20.4	13.89	78.0	S	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—
	20....	758.46	20.2	14.01	80.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—
	21....	758.50	19.8	14.26	83.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	2.13
	22....	758.92	19.6	14.38	85.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—
	23....	758.86	19.6	14.16	84.8	SE	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	22.2	22.2	18.4	—	—
	24....	758.75	19.3	13.84	83.8	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Chuvistou ligeiramente nas proximidades das 12 hs. (1/2 d.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 6 — 8 — 07 = 9° 07' 07" NW

Inclinação do dia 6 — 8 — 07 = — 13° 756 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 7 de agosto de 1907— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	764.02	26.4	20.70	29.43	S. Paulo.....	m/m	12.7	m/m	19.00
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	Santos.....	765.48	19.0	12.91	18.10
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	764.89	20.6	13.77	17.65
Fortaleza.....	763.19	28.3	18.93	26.65	Curityba.....	767.63	12.3	9.14	15.65
Natal.....	761.80	27.6	19.20	24.00	Guarapuava.....	767.94	10.0	8.21	14.00
Parahyba.....	—	—	—	22.95	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	765.30	13.0	9.85	16.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	765.05	15.5	11.98	16.55
Maceió.....	—	—	—	22.50	Corrientes (x).....	765.00	11.0	9.79	15.50
Aracajú.....	765.25	24.4	18.72	24.25	Itaqui.....	769.43	10.0	8.21	13.15
Ondina (Bahia).....	764.40	25.1	18.66	23.30	Porto Alegre.....	767.55	12.4	7.72	17.50
S. Salvador.....	765.08	23.6	18.85	24.00	Santa Maria.....	767.58	17.0	6.81	13.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	770.90	10.0	9.17	13.00
Uberaba.....	765.81	17.7	13.10	20.30	Rio Grande.....	765.98	9.6	8.45	13.70
Victoria.....	763.79	21.6	16.41	23.25	Cordoba (x).....	768.50	8.0	8.02	14.00
Barbacena.....	763.03	15.0	11.58	16.40	Rosario (x).....	767.40	13.0	9.85	6.75
Juiz de Fora.....	765.41	17.0	11.48	18.30	Mendoza (x).....	771.00	8.0	4.74	13.00
Campinas.....	761.25	16.2	12.53	16.85	Buenos Aires (x).....	766.20	11.0	9.79	9.00
Capital (Rio).....	763.63	19.6	14.38	20.30	Montevideo.....	—	9.0	6.51	10.50

Em Barbacena às 7 hs. p. de hontem cahiu temporal de W acompanhado de chuva de pedras durante meia hora. Choveu e trovejou no correr da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 do agosto de 1907.....	1.519:237\$452
Idem do dia 7:	
Em papel.. 225.952\$217	
Em ouro.... 140:339\$985	366:292\$202
	1.915:529\$654
Em igual periodo de 1906	1.545:960\$800

RECREATORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de agosto de 1907

Interior.....	42:015\$247
Consumo:	
Fumo.....	7:944\$500
Bebidas.....	1:067\$000
Calçado.....	2:160\$000
Perfumarias...	360\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	570\$000
Conservas.....	100\$000
Chapéus.....	80\$000
Tecidos.....	10:000\$000
Registro.....	270\$000
	23:351\$500
Extraordinaria.....	38:711\$444
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	611\$542
Total.....	101:745\$733
Renda dos dias 1 a 6 do agosto de 1907.....	400:372\$716
	505:118\$449
Em igual periodo de 1906....	445:633\$374

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 10ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codico dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, se faz publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 10ª secção estará aberta a nesta secretaria do dia 1 de agosto corrente ao dia 31 de outubro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Colligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 15 do corrente, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—Dr. *Brilo e Silva*, sub-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames dos candidatas á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Jayme Aragão Gesteira*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pel 1ª Delegacia de Saude:

Manoel João Fernandes, residente á rua da Saude n. 76, multado em 200\$ por ter violado o interdicto affixado no predio n. 157 á rua Theophilo Ottoni, infringindo o art. 308 do mesmo regulamento.

O mesmo, multado em 200\$ por ter violado o interdicto affixado no predio n. 159 á rua Theophilo Ottoni, infringindo o art. 308 do mesmo regulamento.

Pel 5ª Delegacia de Saude:

Mathias Lopes Anjo, residente á travessa D. Leite n. 7, multado em 200\$ por ter deixado de cumprir as intimações ns. 46.02 e 46.063, relativas aos predios ns. 74 e 76 á ladeira do Faria, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Manoel Joaquim Henriques, residente á rua Miguel de Paiva n. 28, multado em 12\$ por ter deixado de communicar a vacancia de varios comolios do predio em que reside, allegando-os se a cumprir esse preceito regulamentar, infringindo o paragrapho unico, letra a, do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidados os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, a fim de assistirem á victoria sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 101, dia 3 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 122, dia 13 do corrente, ás 1 1/4 horas da tarde;

Becco do Moura n. 3, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Becco do Moura n. 13, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 13, dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 17, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Carmo n. 19, dia 14 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Carmo n. 27, dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa S. Sebastião n. 15, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Travessa S. Sebastião n. 49 A, dia 16 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 33, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 64, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 109, dia 17 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 12, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 57, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 da tarde;

Becco da Fidalga n. 2, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa D. Manoel n. 20, dia 20 de corrente, ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Tendo D. Maria Beatriz Pereira Pinto assignado, em 28 de maio de 1901, na Directoria do Contencioso, o termo de aforamento de terreno á rua de S. Christovão n. 221, obrigando-se a construir, no mesmo terreno, dentro de um anno, iniciando as obras no prazo maximo de tres mezes, contados taes prazos da data do alludido termo, e não havendo cumprido, entre outras, essa dupla condição essencial, tendo por isso incorrido na pena de commisso comminada no referido termo, convido a mesma senhora, em obediencia ao despacho de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, de 20 de junho ultimo, a vir, dentro de 15 dias contados desta data, perante esta directoria allegar o que entender em seu favor com relação á falta commetida e, bem assim, a declarar si consente em, amigavelmente, assignar o competente termo de distracto para os effectos legais.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 25 de julho de 1907.—A. F. *Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel e ns. 42.642, emitto em 1851, e 171.976, emitto em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1.000\$ e ns. 29.242, emitto em 1844, e 192.655, emitto em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1.000\$ e ns. 209.578, emitto em 1870, vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Fe-

deral de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo do recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.
— O director, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e n. 64.514, emitido em 1864, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.
— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 3.2.149 a 302.152, emitidos em 1879, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.
— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 51.630 e 51.631, emitidos em 1860, e 244.451, emitido em 1876, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão do 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno, para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 22.611 a 22.624, 22.345 a 22.393, emitidos em 1842, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de julho de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que se achá aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscrição para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundimentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido o crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— *Antonino de Carvalho Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que, a porta dos armazens abaixo, no dia 13 de agosto de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

FMCC—B: 1 caixa contendo estojos com tira-linhas, compassos etc., até 12 peças; 12 kilos de obras de cobre não classificadas; 3 kilos de ferramentas manuaes; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 3 de maio de 1906.

Lote n. 2

EFM: 1 caixa com volume ns. 1/2 contendo peças de machinismos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Companhia E. de Ferro Muzambinho: 2 caixas contendo peças para machinas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FMCC—B: 1 caixa n. 1 contendo esponjas para lavagem de casis e semelhantes, pesando bruto 1.850 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

MSC (em um rectangulo): 1 barril vasio.
FA: 1 caixa n. 223, contendo fio de arame de ferro, pesando 13 kilos.
Idem: 1 dita n. 222, contendo 8 kilos de livros impressos; vindos do Liverpool nos vapores *Horace* e *Oropesa*, descarregados em 11 e 12 de maio de 1906.

Lote n. 6

AMS: 1 caixa n. 8.498, contendo 123 kilos de cachemira de lã; vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 15 de maio de 1906.

Lote n. 7

S. Equitativa E. Unidos: 1 pacote contendo impressos de uma só côr, pesando 20 kilos; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 31 de maio de 1906.

Lote n. 8

AVH: 1 caixa n. 8.037, contendo 1 peça de ferro batido simples, pesando bruto 53 kilos e liquido legal 48 kilos.
Idem: 1 dita n. 7531, contendo obras de folha de Flandres simples, pesando liquido 16 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.853, contendo pinceis não especificados, semelhantes aos para traços, pesando bruto 15 kilos, vindas de Londres no vapor *Milton*, descarregadas em 6 e 8 de outubro de 1906.

Lote n. 9

MGC: 1 caixa n. 139, contendo tecido de algodão tinto, não especificado, da base de 10X10, pesando o metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 320 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Oronsa*, descarregada em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 10

SA&C.: 1 caixa n. 177, contendo livros brochados para leitura, pesando bruto 84 kilos e liquido legal 76 kilos; vinda de Nova York no vapor *Gunter*, descarregada em 24 de outubro de 1906.

Lote n. 11

AH Massey: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido legal 405 kilos; vindas de Nova York no vapor *Sparten-Prince*, descarregadas em 30 de maio de 1906.

Lote n. 12

MBC. Lloyd Brasileiro: 10 caixas contendo machinismos para officinas; vindas de Nova York no vapor *Gunter*, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 13

HRC: 1 caixa n. 9.706 contendo papel em tiras para forrar salas, pesando liquido legal 269 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 29 de setembro de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

CDS (em um triangulo): 2 caixas n. 182 e 183, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa pesando liquido legal 244 kilos.

Idem: 1 dita n. 184 contendo peças de louça n. 5 para serviço de mesa pesando liquido 13 kilos; peças de louça vindas de Hamburgo no vapor *Baksa*, descarregadas em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 2

FMC: 2 caixas ns. 119 e 120 contendo papel vegetal, pesando liquido legal 607 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

LM: 1 caixa n. 109 contendo manteiga de leite, pesando bruto 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

B: 25 caixas contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 400 kilos; vindas do Havre no vapor *Compana*, descarregadas em 7 de outubro de 1906.

Lote n. 5

CoS (em um triangulo): 1 caixa n. 181 contendo machinismos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de outubro de 1906.

Lote n. 6

J—Z—A (em um losango) R—C: 2 caixas de ns. 4.263 e 4.264, contendo balanças não especificadas e pertences, pesando 680 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: sete peças de ferro fundido pintado, pesando 250 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FCC: 1 caixa n. 47, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 91 kilos.

Idem: 1 dita n. 43, contendo tecido não especificado de algodão tinto da base de 10+10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido real 286 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 9

AP: 1 caixa n. 5.693, contendo tecido de algodão não especificado estampado da base 10X10 pesando mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 56 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Lord Autren*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Lote n. 10

A—S—3 (em um losango)—C: 15 caixas ns. 26 a 40, contendo molhos temperados para comida, pesando bruto com os frascos 337 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Virail*, descarregadas em 24 de novembro de 1906.

Lote n. 11

Andresen—Rio (em um rectangulo): 1 caixa contendo vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, 6 garrafas, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor *Auchen*, descarregada em 8 de novembro de 1906.

Lote n. 12

5076 (em um losango): 1 caixa contendo peças não classificadas de barro vidrado, pesando liquido 10 kilos; peças não classificadas de louça n. 2, pesando liquido 6 kilos vinda; de Liverpool no vapor *Flamengo*, descarregada em 27 de novembro de 1906.

Lote n. 13

ASC: 1 caixa n. 31, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 8 kilos; obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rhetia*, descarregada em 30 de outubro de 1906.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

CFC—B: 2 caixas ns. 84 e 85, contendo dobradiças de ferro pesando bruto 173 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 2

IFC: 1 caixa n. 150, contendo moldes de madeira, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 3

BD: 1 caixa n. 1987, contendo telas pintadas a óleo pesando liquido 14 kilos. Sem marca: uma concheira simples, sem numero; vindas de Nova York no vapor *Goyas*, descarregadas em 14 e 19 de novembro de 1906.

Lote n. 4

LC: 103 caixas sem numero, contendo fernet, pesando bruto com as garrafas 2.036 kilos, 15.501 grammar de livros para notas vindos de Fiume no vapor *Buda II*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1906.

Lote n. 5

PDF—TM—B: 7 caixas ns. 5/11, contendo obras de cobre não especificadas pesando bruto 1.271 kilos, vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 21 de agosto de 1906.

Lote n. 6

D (em um triangulo): 1 caixa n. 10, contendo uma moldura de madeira pintada, pesando liquido 11 kilos, vinda de Londres no vapor *Tamar*, descarregada em 17 de maio de 1906.

Lote n. 7

K—C—H (em um losango): 6 caixas ns. 318 a 323, contendo papel de seda em obras não especificadas, pesando bruto 779 kilos, o liquido legal 703 kilos, vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 4 de setembro de 1906.

Lote n. 8

BDF—TM—B: 8 caixas ns. 12 a 19, contendo obras não classificadas, de bronze, pesando bruto 1.536 kilos, o liquido legal 1.383 kilos, vindas de Genova no vapor *Città di Torino*, descarregadas em 18 e 20 de setembro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.—Pelo Sr. Dr. inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que serão descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de variadas e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Acon*, procedente de Southampton, entrado em 15 de julho de 1907.—Manifesto n. 602.

Armazem n. 15: CL—C 1 lata n. 1 vazando.

LB: 1 dita n. 251, idem.

Brazil: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

9.350: 1 fardo n. 1, avariado.

9.350—9.355: 1 dito n. 201, idem.

9.350—9.374: 1 dito n. 36, idem.

FTSH: 2 ditas ns. 481 e 478, idem.

Idem: 1 dita n. 480, idem.

9.338: 1 fardo n. 50, avariado.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de julho de 1907.—Manifesto n. 558.

Despacho sobre agua—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de julho de 1907.—Manifesto n. 795.

Armazem n. 12 — CF—TS: 1 caixa n. 521, avariada.

EA—C: 1 dita n. 2.768, repregada.

Gouvea—CSR: 1 dita n. 55, idem.

MH: 1 dita n. 147, idem.

RJC: 1 dita n. 721, idem.

CF—TH: 1 dita n. 259, avariada.

Armazem da Estiva — W: 1 amarrado de 10 caixas balotes, sem numero.

Idem: 1 amarrado de 11 caixas balotes, idem.

BB: 1 caixa n. 402, avariada.

MP: 1 dita n. 3.963, repregada e avariada.

OA—BC: 1 dita n. 7.443, idem idem.

AS—23—C: 1 dita n. 122, idem idem.

Vapor francez *Amazone*, procedente de Bordeaux, entrado em 22 de julho de 1907.

Armazem das Amostras— Banco Nacional Brasileiro: 1 caixa sem numero, repregada.

A: 2 ditas ns. 849 e 848, idem.

Idem: 1 dita n. 2.648, idem.

IJC—RG: 1 dita n. 2.677, idem.

CDR—RJ: 2 ditas ns. 322 e 324, idem.

Idem: 2 ditas ns. 323 e 324, idem.

LAR: 1 dita n. 463, idem.

DG: 1 dita n. 4.317, idem.

IJC—RJ: 1 dita n. 4.678, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 12 de julho de 1907.

ASC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

FD: Idem n. 15, idem, idem.

Vapor inglez *Spartan Prince*, procedente do Nova York, entrado em 13 de julho de 1907.—Manifesto n. 589.

Armazem 16 — Octavio Valansa: 4 caixas, sem numero, repregadas.

LCC: 1 caixa n. 10.834, repregada e avariada.

Vapor inglez *Bellaroch*, procedente do Londres, entrado em 7 de julho de 1907.—Manifesto n. 112.

Armazem 16—CE HCT: 2 caixas numero 10.224 e 10.326, repregadas.

Idem ns. 10.229 e 10.223, idem.

JBO: Idem ns. 80 e 82, idem.

GEOP33MC: Idem n. 1 e 2, idem.

OP33: 1 barrica, n. 1, idem.

RCHCH: 3 caixas ns. 91, 95 e 98, idem.

SG: 1 dita n. 2, idem.

AS176: Idem n. 392, idem.

Armazem 16—3 — Maia: 1 barrica n. 4, repregada.

V & M: 1 caixa n. 11, idem.

Manoel B. Carneiro: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Torrot*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1907.—Manifesto 605.

Armazem 14—ALM & C.: 1 caixa n. 9, repregada.

MCC: 1 caixa n. 106, repregada.

Vapor italiano *Attivita*, procedente de Genova, entrado em 14 de julho de 1907.—Manifesto 593.

Armazem n. 1—MY: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Orosa*, procedente de Liverpool, entrado em julho de 1907.—Manifesto 633.

Armazem das amostras — Sloper Irmão & Comp: 1 caixa n. 4, repregada.

MPB: 2 caixas ns. 4.295 e 4.293, idem.

LR: 1 dita n. 99, idem.

LM: 2 ditas ns. 153 e 151, idem.

Armazem das amostras—KC: 1 caixa numero 123, repregada.

Sem marca: 1 dita sem numero idem.

Vieira Cunha & Comp: 1 pacote n. 24, idem.

John Moore & Comp: 1 dita n. 75, idem.

Vapor hespanhol *Argentino*, procedente de Barcellona, entrado em 17 de julho de 1907.—Manifesto n. 610.

Armazem n. 1 — Thomé: 2 barricas sem numero, vazias.

GZC: 1 dito sem numero, idem.

MJJ, ou Morão: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente do Glasgow, entrado em 22 de julho de 1907.—Manifesto n. 629.

Armazem das amostras—Dr. Narciso do Prado Carvalho: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Corsea*, procedente do Havre, entrado em 19 de julho de 1907.—Manifesto n. 615.

Armazem n. 10—AAC: 2 caixas ns. 2.089 e 2.085, repregadas e avariadas.

BD—263: 1 dita n. 2, idem idem.

C: 3 ditas ns. 47, 3 e 39, idem idem.

DGC: 1 dita n. 1.676, idem idem.

Armazem n. 10 — EPPP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

C—F—C—X: 2 ditas ns. 15.176 e 15.177, idem.

HGG: 2 ditas ns. 366 e 362, idem.

TD—FCC: 1 dita n. 1.300, vazando, avariada.

C: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 dita sem numero, idem.

D: 1 dita sem numero, idem.

B: 1 dita sem numero, idem.

ANC: 1 dita n. 140.894, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 140.897, idem.

Idem: 1 dita n. 140.899, idem.

Vapor allemão *Cobleria*, procedente de Bremen, entrado em 24 de julho de 1907.

Armazem das amostras—W—288: 1 caixa n. 7.291, repregada.

Szule Roetter: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor ingloz *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de julho de 1907.—Manifesto n. 631.

Armazem n. 3—CC—P: 2 caixas ns. 54 e 39, repregadas.

G—L: 1 dita n. 29, idem.

REO: 1 dita n. 9, avariada.

USMC: 1 dita n. 2.162, repregada.

Vapor ingloz *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de julho de 1907.—Manifesto n. 629.

Armazem n. 1—C—M—C: 1 caixa n. 139, repregada.

CCN: 1 dita n. 560, avariada.

Idem: 1 dita n. 625, repregada e avariada.

S: 2 ditas ns. 7.030 e 7.063, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.010, avariada.

Vapor ingloz *Ortega*, procedente do Rio da Prata, entrado em 23 de julho de 1907.—Manifesto n. 634.

Armazem n. 3—P—J—M—L: 2 peças de ferro ns. 119 e 120, quebradas.

J: Vello: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Armazem n. 3: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.

JRSC: 1 dita n. 724, idem idem.

IBC: 1 barreira n. 1, idem idem.

Honorio Bicalho—Maio—2.115—Estrada de Ferro Central do Brazil: 1 barreira sem numero, idem idem.

Vapor ingloz *Bellanch*, procedente de Londres, entrado em 17 de julho de 1907.—Manifesto n. 612.

Armazem n. 16—BCC: 1 caixa n. 6, repregada.

JA: 1 volume de ferro sem numero, avariado.

JM: 1 caixa n. 5, repregada.

LIC: 1 dita n. 401, avariada.

RIC: 2 ditas ns. 245 e 246, idem.

Idem: 1 dita n. 247, idem.

Armazem da Estiva—ABC: 1 barreira vazando.

PDC: 2 ditas ns. 764 e 803, idem.

Rainho: 1 dita n. 73, repregada e avariada.

LB: 2 latas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.

Vapor ingloz *Oronsa*, procedente de Liverpool, entrado em julho de 1907.—Manifesto n. 633.

Armazem n. 11:

SIB: 1 caixa n. 497, repregada.

SJ—AVC: 1 dita n. 490, idem.

ACC: 1 dita n. 741, idem.

CLB: 1 dita n. 255, idem.

C: 1 dita n. 8347, idem.

CPC: 1 dita n. 5048, idem.

MJSC: 1 dita n. 816, idem.

10.—1 dita n. 1453, idem.

F&F: 3 ditas ns. 482, 483 e 475.

VC&C: 2 ditas ns. 1624 e 1639, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1621 e 1626, idem.

VCAC: 1 dita n. 1.617, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado no dia 19 de julho de 1907.—Manifesto n. 619.

Armazem n. 8—FGC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

GP: 1 dita n. 1.776, idem idem.

JGA: 1 dita n. 8, idem idem.

NZC: 2 ditas ns. 25 e 4, idem idem.

MM: 1 dita n. 1, idem idem.

AP: dita n. 9, idem idem.

AR: 1 dita n. 633, idem idem.

AI: 1 dita n. 22, idem idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem idem.

JGA: 2 barris ns. 15 e 8, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 12, 1 e 2, idem.

MM: 3 caixas ns. 7, 25 e 4, idem.

NZC: 5 ditas, sem numero, idem.

623: 1 barril n. 8, idem.

ZBCC: 1 oncapado n. 28, roto, idem.

Armazem das amostras—PM: 1 caixa n. 2.281, repregada, idem.

DA 1 dita n. 9, idem.

Despacho sobre agua—FGC: 3 ditas ns. 114, 103 e 115, idem.

Idem: 3 ditas ns. 117, 121 e 130, idem.

Idem: 3 ditas ns. 136, 111 e 104, idem.

Idem: 1 dita n. 122, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 27

Vapor allemão *Gultrume*, procedente de Nova York, entrado em 17 de julho de 1907.—Manifesto n. 603.

Armazem n. 1—ABC—Pharol: 1 caixa n. 3.095, repregada e avariada.

BMC—2.814: 2 ditas ns. 11.518 e 11.520, idem idem.

CGC—1.869: 1 dita n. 6, idem idem.

EC—2.786: 2 ditas ns. 1.780 e 1.781, idem idem.

C—F—C—S: 2 ditas ns. 301 e 238, idem idem.

GC: 2 ditas ns. 8.121 e 8.120, idem idem.

MWB—HCN: 1 dita n. 231, vazia.

JRO—2.752: 1 dita n. 1.429, avariada.

Idem—2.810: 1 dita n. 5.065, repregada e avariada.

2.769—WBC: 1 dita n. 1.376, idem idem.

RL: 1 dita sem numero, idem idem.

SMC—82: 1 dita n. 11, idem idem.

P—TM—G: 3 ditas ns. 6, 17 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 9 e 3, idem idem.

B—A—G: 1 barreira n. 2, repregada.

F—C—S: 1 caixa n. 218, idem.

Vapor ingloz *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de julho de 1907.—Manifesto n. 629.

Armazem n. 1—CFMV: 1 caixa n. 125, repregada e avariada.

FAMC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

FAMC: 2 ditas ns. 10 e 2, idem idem.

FAMC: 1 dita n. 9, idem idem.

Armazem n. 1—FAMC: 2 caixas ns. 7 e 5, avariadas.

FGC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

JM: 1 dita n. 11, idem idem.

JMC: 1 dita n. 335, idem idem.

JR: 1 dita n. 26, idem.

L—W—B: 1 dita n. 1, idem.

AMC: 2 ditas ns. 3.539 e 3.537, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.541 e 3.532, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.540 e 3.547, idem.

Idem: 1 dita n. 3.544, idem.

ATQ: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 156, idem idem.

ABC—Pharol: 1 barreira n. 169, avariada.

BA—106: 2 caixas ns. 19 e 18, idem e avariada.

Idem 1 caixa n. 21, idem.

C—120—F: 1 caixa n. 203, idem.

E—B—656—E—10: 2 caixas ns. 2 e 3 idem.

Idem 4 caixas ns. 4, 6, 1, 5 idem.

B: 1 fardo n. 8.5, idem idem.

SAC: 1 caixa n. 854, idem.

W—S: 1 caixa n. 1, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de julho de 1907.—Manifesto 641.

Carlos Pricher: — 1 pacote n. 217

EEC: 1 caixa n. 5.263, idem idem.

Eugenio Mepert: 1 caixa n. 227, idem.

Meizer C: 2 caixas ns. 2 e 3, idem

SRC: 2 caixas ns. 423 e 424, idem.

JCC: 1 caixa n. 923, idem idem.

Armazem n. 10—FSC—X: 1 caixa numero 15.731, repregada e avariada.

R. Stonne: 1 dita sem numero, idem idem.

Ed. Maria Jacob: 1 dita idem, idem idem.

Waldemar Thod: 1 dita idem, idem idem.

Wiluelar Hipps Matticon: 1 dita idem, repregada.

E×CVR: 1 dita n. 1, idem.

Meazer C: 1 dita n. 1, idem

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907.—Manifesto n. 637.

Armazem das amostras — MS: 2 caixas ns. 781 e 781, repregadas.

SPC: 3 ditas ns. 5, 6 e 9, idem.

ML: 1 dita n. 2, idem.

MV—Schelich C: 1 dita n. 3.731, idem.

Joseph Bauer: 1 dita n. 22, idem.

FSC: 1 dita n. 15.735, idem.

JCC: 1 dita n. 944, idem.

Theodor Wille & C: 1 dita sem numero, idem.

MG: 1 dita n. 9.148, vasando.

HPC: 1 dita n. 6.100, repregada.

AHSS: 1 dita n. 475, idem.

Vapor ingloz *Terio*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1907.—Manifesto n. 605.

Armazem n. 14 — CF: 4 caixas sem numeros, repregadas.

MFLC: 4 ditas idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

AA×C: 3 barricas ns. 807, 864 e 871, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 875, 862 e 866, idem.

Idem: 2 ditas ns. 874 e 873, idem.

MCPA: 4 caixas ns. 11, 10, 6 e 9, idem.

Idem: 4 ditas ns. 12, 2, 3 e 4, idem.

Armazem n. 14 — MCPA: 2 caixas ns. 1 e 8, avariadas.

CF: 1 dita sem numero, repregada. — Manifesto n. 605.

C—M—C: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita n. 272, idem.

Idem: 2 ditas ns. 233 e 301, idem.

VH: 1 dita n. 1.968, idem.

AA&C: 1 barreira n. 849, avariada.

C—M—C: 1 caixa n. 38, repregada.

FJV: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 10, idem.

AA&C: 3 barricas ns. 865, 876 e 833, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 872, 838 e 870, idem.

C—M—C: 3 caixas sem numeros, repregadas.

MC: 2 ditas idem, idem.

CF: 4 ditas sem numero, idem.

SMC: 1 dita idem, idem.

MCPA: 1 dita n. 5, avariada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

JOPV—331—C: 1 dita n. 4 repregada.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

CF: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Barca portugueza *Amazonas*, procedente do Porto, entrada em 10 de julho de 1907.—Manifesto n. 573.

Armazem da Estiva — SF&C: 10 caixas sem numeros, vazando.

Vapor francez *Corsica*, procedente de Havre, entrado em 19 de julho de 1907.—Manifesto n. 615.

Armazem n. 10—AAC: 3 caixas ns. 2.076, 2.073 e 2.067, repregadas e avariadas.

CC: 3 ditas n. 1.539, 42 e 37, idem idem

Cia: 3 ditas ns. 6.858 6.857 e 6.993, idem idem.

Armazem n. 13—CC—711: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.

Cia: 1 dita n. 6.957, idem idem.

DGC: 3 ditas ns. 6.872, 1.685 e 1.677, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.681, 1.689 e 3.673, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.683, idem idem.

EPPP: 1 dita ns. 9 e 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

FF—Rio: 2 ditas, idem idem.

Idem: 3 barricas, idem idem.

G: 3 caixas n. 1 idem idem.

HGG: 1 dita n. 338, idem idem.

JAO: 2 fardos ns. 2.854 e 2.852, rotos e avariados.

JR — CC: 1 caixa n. 1.532, repregada e avariada.

LSC: 4 ditas ns. 600, 787, 722 e 708, idem

ODC : 1 dita, n. 9.616, idem idem.
 Armazem n. 10 — TBC : 2 caixas sem
 numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova
 York, entrado no dia 22 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 631.
 Armazem n. 3—G&G : 2 caixas ns. 11.501
 e 8.509, repregadas.
 HM&C : 2 ditos ns. 5 e 5, idem.
 JBO—2818 : 1 dita n. 5215, idem.
 idem—2.754 : 1 dita n. 5.115, idem.
 JHL : 1 dita n. 1, idem.
 JC&C—H : 1 dita n. 501, idem.
 MP : 2 ditos ns. 6 e 12, idem.
 NEC : 1 dita n. 614, idem.
 PJC : 3 ditos ns. 51, 36 e 40, idem.
 GC : 1 dita n. 11.802, idem.
 AS&C : 1 dita n. 17, idem.
 ARP : 1 caixa n. 117, repregada.
 RB—C : 4 ditos ns. 410, 107, 411 e 105, idem.
 BC&C : 1 dita n. 97.231, avariada.
 CCMA : 1 dita n. 2.616, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.616, repregada.
 GC&OU : 1 dita n. 58, idem.
 CLC : 1 dita n. 4.182, idem.
 CCMA—2.827 : 1 dita n. 746, idem.
 EEN : 1 dita n. 9, idem.
 ELQRP—1.092 : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho
 de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de*
Carvalho Aranha.

Dia 30

Barca Portuguesa *Amazonas*, procedendo
 do Porto, entrada em 10 de julho de 1908 —
 Manifesto 573.
 Armazem da Estiva — J. F. M. : 1 caixa
 n. 42, repregada.
 G. A. & Comp. : 3 caixas sem numeros
 idem.
 G. : 3 caixas sem numeros, idem.
 F. T. C. : 3 caixas sem numeros, idem.
 A. M. C. : 3 caixas sem numeros, idem.
 G. : 2 caixas sem numeros, idem.
 Andressen — Rio : 1 caixa sem numero,
 idem.
 ST—C : 3 ditos sem numero, idem idem.
 Armazem da estiva — G : 1 caixa sem nu-
 mero, repregada.
 Vapor francez *Les Andes*, entrado em 16 de
 julho de 1907.—Manifesto n. 694.
 Armazem n. 4—EB : 1 volume n. 173, mo-
 lhado.
 JMCC : 1 dito n. 4, idem.
 ESC : 1 dito n. 10.602, idem.
 AAIC : 1 dito n. 9.030, idem.
 GC : 1 dito n. 9.023, idem.
 Vapor francez *Corsica*, procedente de
 Havre, entrado em 19 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 615.
 Despacho sobre agua—A : 1 caixa n. 115,
 repregada.
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bor-
 deaux, entrado em 22 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 628.
 Armazem n. 11—ABEL & Comp.—PME :
 1 caixa n. 7, avariada.
 JRS : 1 dita n. 8.230, idem.
 Vapor inglez *Belianoch*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 15 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 612.
 Armazem da estiva — FSA : 2 caixas,
 ns. 798 e 798, repregadas.
 Vapor inglez *Orons*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 10 de julho de 1904.—Ma-
 nifesto n. 633.
 Armazem n. 11 — HWS : 1 caixa n. 497,
 repregada.
 Vapor inglez *Spartan*, procedente de New
 York, entrado em 13 de julho de 1907.—Ma-
 nifesto n. 589.
 Armazem n. 16 — RLM : 1 caixa n. 5,
 repregada, e avariada.
 TRLM : 1 caixa n. 4, repregada, avariada,
 Vapor inglez *Auchenarden*, procedente de
 New York, entrado em 20 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 623.

Armazem n. 14 — 1 caixa ns. 1, re-
 pregada.
 EFH : 2 caixas ns. 451 e 453, repregadas.
 LP : 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.
 LHC : 1 caixa, n. 19.499 repregada.
 LHC : 1 caixa, n. 11.055, avariada.
 PHA : 1 caixa n. 3, avariada.
 TMC—BL : 1 dita n. 1, idem.
 He n : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 LVH : 1 dita n. 50, avariada.
 Armazem n. 14 — VASC : 1 caixa n. 26,
 avariada.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de
 Bremen, entrado em 23 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 638.
 Armazem n. 12—JR : 1 caixa n. 1.376, re-
 pregada.
 FLC : 1 dita n. 1.112, idem.
 CH : 1 dita n. 72.413, repregada e ava-
 riada.
 Indo : 1 dita n. 102, repregada.
 Vapor inglez *Danube*, procedente do Rio
 da Prata, entrado em 25 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 639.
 Armazem das Amostras — AHA Honecke
 Litte : 1 caixa sem numero, repregada e
 avariada.
 Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de
 Santos, entrado em 25 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 350.
 Armazem de Bagagem — Sem marca : 1
 mala sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de
 Santos, entrado em 26 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 727.
 Armazem n. 9—MWC—A : 1 caixa n. 7.703,
 repregada e avariada.
 L : 1 dita 7.455, idem idem.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bre-
 men, entrado em 23 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 638.
 Armazem n. 12—AB : 1 caixa n. 928, re-
 pregada.
 CR—HP : 1 dita n. 249, idem.
 Vapor francez *Corsica*, procedente do Ha-
 vre, entrado em 18 de julho de 1907.—Ma-
 nifesto n. 615.
 Despacho sobre agua—H—P—M : 1 caixa
 n. 608, repregada.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 22 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 629.
 Armazem n. 1—167 : 1 caixa n. 824, ava-
 riada.
 Vapor inglez *Spartan Pince*, procedente de
 Nova York, entrado em 13 de julho de 1907.
 —Manifesto n. 589.
 Armazem n. 16—RL : 1 caixa n. 2, re-
 pregada.
 677 : 1 dita n. 5, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 26 de julho de 1907.—
 Manifesto n. 645.
 Armazem das Amostras — NC : 1 caixa
 n. 2, repregada.
 CMC : 1 dita n. 38, idem.
 José M. de Motta : 3 ditos ns. 1 e 2, idem.
 Mirandea Chevalier : 1 pacote sem nume-
 ro, roto.
 McMahon & C : 1 dito sem numero, idem.
 CSF : 1 caixa n. 3.107, repregada.
 VUC : 1 dita n. 2.569, idem.
 Vapor francez *Morgellau*, procedente do
 Rio da Prata, entrado em julho de 1907.—
 Manifesto.
 Armazem n. 3—RC : 1 caixa n. 2.756, re-
 pregada.
 FRR : 1 dita n. 252, idem.
 Vapor inglez *Tecol*, procedente de Londres
 em 16 de julho de 1907.—Manifesto n. 605.
 Armazem n. 14—LCPM : 2 caixas ns. 143
 e 151, repregadas.
 Idem : 2 ditos ns. 157 e 175, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 139 e 135, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 161 e 165, idem.
 Armazem 14—LCP&M : 2 caixas ns. 134
 e 97, repregadas e avariadas.

Idem : 2 arricas ns. 67 e 75, vazando,
 avariadas.
 Idem : 1 caixa n. 174, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 150 e 149, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 180 e 158, idem.
 Idem : 1 dita n. 128, idem.
 LIC—CP : 50 barris, sem numero, idem.
 OP—HC : 6 ditos, idem, idem.
 OP—332—&C : 1 dito, idem, idem.
 LIC : 70 latas, idem, idem.
 MR—HC : 99 ditos, idem, idem.
 OP—332—&C : 8 latas, idem, idem.
 OP—333—&C : 24 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 26 de julho de 1907.
 Manifesto n. 645.
 Armazem n. 14—OT : 1 caixa n. 13, re-
 pregada.
 PC&C : 1 dita n. 92, idem.
 Rogers : 1 barrica n. 6.246, idem.
 SM—RW : 1 caixa n. 8.771, repregada e
 avariada.
 Idem : 2 ditos ns. 8.762 e 8.768, repro-
 gadas.
 Idem : 1 dita n. 8.761, idem.
 SF—1.903—RW : 2 ditos ns. 32 e 33, ava-
 riadas.
 AS—22 : 1 dita n. 125, repregada.
 VWC : 1 dita n. 2.567, idem.
 X—E : 1 dita n. 3.738, idem.
 Z—E : 1 dita n. 5.096, idem.
 Vapor inglez *Spartan*, procedente de Nova
 York, entrado em 13 de julho de 1907.
 Manifesto n. 587.
 Armazem n. 16—RL : 1 caixa n., repre-
 gada e avariada.
 TM—RL : 1 dita n. 6, idem idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, procedente do
 Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1907.
 Manifesto n. 561.
 Armazem n. 9—FBC—WX : 1 barrica
 n. 408, repregada.
 Vapor inglez *Bellmoch*, procedente de
 Londres, entrado em 17 de julho de 1907.
 Manifesto n. 612.
 Armazem n. 16—HCH : 1 caixa n. 10.234,
 avariada.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 24 de julho de 1907.
 Manifesto n. 633.
 Armazem da Estiva—GZC—RP : 4 caixas
 sem numero, repregadas.
 MCR : 4 ditos idem, idem.
 GZC—RP : 5 ditos idem, idem.
 Idem : 5 ditos idem, idem.
 Idem : 4 ditos idem, idem.
 MCB : 3 ditos idem, idem.
 Despacho sobre agua—A&I : 3 ditos idem,
 idem.
 Vapor francez *Corsica*, procedente do
 Havre, entrado em 18 de julho de 1907.
 Manifesto n. 615.
 CC : 1 caixa, n. 45, repregada.
 CIA : 1 dita n. 6.690, idem.
 CC : 3 fardos avariados.
 DGC : 2 caixas ns. 8.591 e 8.570, repre-
 gadas.
 G : 1 dita n. 781, idem idem.
 JRCC : 1 dita n. 1.51, idem idem.
 P&SS : 1 dita n. 1.858, idem idem.
 EKTRC : 1 barrica n. 474, idem idem.
 P : 2 ditos ns. 5.219 e 5.211, idem idem.
 Armazem da Estiva :
 RVC : 1 dita n. 5.183, repregada, idem.
 Vapor inglez *Talorotto*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 12 de julho de 1907, ma-
 nifesto n. 595.
 S : 1 caixa n. 5.239, repregada.
 HCMF : 1 barril n. 5.221, vazando.
 Armazem da Estiva :
 VOC : 1 caixa n. 1.443, repregada, ava-
 riada.
 VOC : 1 dita n. 1.447, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho
 de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Car-*
valho e Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pula inspectoria desta alfandega se faz publico, por conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e da falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectivo:

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 615.

Armazem n. 14 — Dia: 3 barricas ns. 59, 933 e 429, avariadas.

Idem: 1 dita n. 47, idem.

H&C: 2 caixas ns. 1.897 e 1.597, repregadas.

H: 1 dita n. 9.828, avariadas.

JM&C: 1 dita n. 181, idem.

MP—M: 1 dita n. 3.962, idem.

MC: 1 dita n. 323, idem.

Br zil: 2 barricas, ns. 4.307 e 4.311, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 4.21 e 4.310, idem.

ARPC: 1 caixa n. 5.073, idem.

CG&C: 1 dita n. 73, idem.

CSM: 1 dita n. 2.581, idem.

C&P: 1 dita n. 4.912, idem.

Idem: 1 dita n. 4.911, idem.

Drogaria Berriui: 1 dita, n. 724, idem.

MS: 1 barrica, n. 2.003 idem, idem.

RL: 1 caixa, n. 1.321, idem.

Idem: 1 dita, n. 1.21, idem.

YIC: 1 dita, n. 169, idem.

MC: 1 barrica, n. 50, repregada.

H: 1 caixa, n. 9.933, idem.

Vapor francez *Iquiane*, procedente de Genova, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 647.

Armazem n. 1—CRC—JSC: 2 caixas n. 79, sem numero, repregada.

Petropolis: 2 ditos ns. 107 e 103 idem.

HMC: 2 ditos ns. 718 e 704 idem.

Idem: 2 ditos ns. 732 e 7.2 idem.

Idem: 2 ditos ns. 725 e 739 idem.

Arenier: 2 ditos ns. 595 e 523 idem.

Idem: 1 dita n. 595 idem.

TB: 2 ditos ns. 657 e 645 idem.

Idem: 1 dita n. 618 idem.

VPMG: 2 ditos ns. 12 e 14 idem.

MF: 3 ditos ns. 865, 862 e 859 idem.

JMPC: 2 ditos ns. 26 e 4 idem.

Idem: 1 dita n. 29 avariada.

ASC: 38 saccas sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, rotas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, vassos.

J&G: 1 caixa n. 117, repregada e avariada.

MF: 3 ditos ns. 838, 861 e 837, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 864, repregada.

Idem: 1 dita n. 859, idem.

Al: 3 barricas ns. 2, 3 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 2 caixas ns. 14 e 30, repregadas.

Alves Magalhães & C.: 1 dita sem numero idem.

RF: 1 dita n. 5.609, idem.

VCGC: 1 dita n. 9.094, idem.

Vapor italiano *Scicilia*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de julho de 1907. — Manifesto n. 357.

Armazem da bagagem — Lara Varela: 1 chapelieira, avariada.

Idem: 3 malas, idem.

Sem marca: 5 malas, idem.

Vapor hungaro *Baro Ferjevars*, entrado em 27 de julho de 1907.

Armazem—AB: 1 caixa n. 124, vazando.

Vapor italiano *Alisika*, procedente de Genova, entrado em 14 de julho de 1907. — Manifesto n. 599.

Armazem n. 1 — G&B: 1 caixa n. 23, repregada.

Vapor italiano *Lom ardia*, procedente de Genova, entrado em 2 de julho de 1907. — Manifesto n. 351.

Arma em da Bagagem — Sem marca: 1 caixa, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de julho de 1907. — Manifesto n. 311.

Armazem n. 10 — OPC: 2 caixas ns. 4.976 e 4.977, repregadas e avariadas.

PC: 1 dita n. 512, idem idem.

RE: 1 dita n. 5.112, idem idem.

R: 2 ditos ns. 7.211 e 7.210, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.214, idem idem.

LC—C: 1 amarrao n. 35.093, idem idem.

ARP—C: 1 caixa n. 7.631 idem, idem.

S—P: 1 dita n. 724, avariada.

Vapor allemão *Corloba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907. — Manifesto n. 637.

Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 8.835, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 6.649 e 6.643 repregadas e avariadas.

AFC: 1 dita n. 21, idem idem.

AJC: 1 dita n. 617, idem idem.

A—C: 1 farlo n. 3.139, roto.

BF: 1 caixa ns. 1.7912/3, repregada.

BI: 1 dita n. 60, idem.

BCC: 1 dita n. 2.171, idem.

J—C: 1 dita n. 5.143, idem.

Armazem n. 9 — C: 1 caixa n. 5.353, repregada.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de julho de 1907. — Manifesto n. 629.

Armazem n. 1—JM: 1 caixa n. 18, repregada.

Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 645.

Armazem n. 14 — GDS—551: 1 barrica n. 1, repregada.

WKS—Causer: 1 caixa n. 16, avariada.

HCH—SJK: 1 dita n. 321, idem.

X—E: 1 dita n. 4.55, idem.

Idem: 1 dita n. 4.574, idem.

CGC: 1 dita n. 22, idem.

JMO—H—M: 1 dita n. 203, idem.

JL: 1 dita n. 6, idem.

CPC: 1 dita n. 3, idem.

J—R—C—: 1 dita n. 140, idem.

Vapor francez *Corica*, procedente de Havre, entrado em 19 de julho de 1907. — Manifesto n. 614.

De saccho sobre agua—L: 1 caixa n. 192, repregada e avariada.

LC: 1 dita n. 14, idem idem.

GAAC: 2 ditos ns. 189 e 141, idem.

D: 1 dita n. 130, idem idem.

Vapor francez *Aquitania*, procedente de Genova, entrado em 26 de julho de 1907. — Manifesto n. 659.

Armazem n. 1 — VBC: 2 caixas ns. 600 e 641, repregadas.

HMC: 1 dita n. 744, idem.

GAS: 1 dita n. 7.613, idem.

JP—1383: 1 dita sem numero, idem.

Arenier: 3 ditos ns. 5.855, 535 e 518 idem.

TBC: 1 dita n. 624, idem.

VMP: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

JSQ: 1 dita n. 122, idem.

CRC: 1 dita n. 121, idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 23 de julho de 1907. — Manifesto n. 638.

Armazem da Estiva — GZC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

MCB: 1 dita idem, idem, idem.

Sebo castre: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Indiania*, procedente de Nova York, entrado em 8 de julho de 1907. — Manifesto n. 569.

Armazem das Amstras — PS: 2 pacotes ns. 1.791 e 2.745, rotos.

British Bank of South America: 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 15—CFCB: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

MWB: 7 encavalas, amarradas.

HC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.

Vapor francez *Corloba*, procedente de Havre, entrado em 5 de julho de 1907. — Manifesto n. 559.

Armazem n. 3.

—DSC: 2 barricas, sem numero, vazios.

STC: 1 dito, idem.

Nobrega & Souto: 1 dito, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 24 de julho de 1907. — Manifesto n. 634.

Armazem de estiva.

BA—F: 1 burra n. 77.432, vazando.

Armazem n. 12.

BF: 1 caixa n. 50, repregada.

FCC: 1 dita n. 483, idem e avariada.

H&C—C 53 B: 1 dita n. 57, idem.

ASC: 1 dita n. 15.164, avariada.

SCM: 1 dita n. 19, avariada.

HC—ESC: 1 caixa n. 3.189, repregada.

Vapor inglez *Auchard*, procedente de New York, entrado em 20 de julho de 1907. — Manifesto n. 620.

Armazem n. 14.

J. Burros: 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem n. 14—L&C: 1 caixa n. 10.910, avariada.

Idem: 1 dita n. 16.021, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

D—C—P—M: 1 dita n. 4, idem idem.

M da JM: 1 e gradado sem numero, idem idem.

MR: 1 amarrao sem numero idem idem.

Pichezo: 3 ditos idem, idem idem.

PBC: 1 caixa n. 169, idem idem.

SGC: 1 dita n. 3, idem idem.

TMC—CC: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1907. — Manifesto n. 641.

Armazem da Estiva—B—M—803: 1 barrica n. 44, repregada.

De piche sobre agua—NZC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

VMC: 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Granado: 1 dita n. 5.683, repregada e avariada.

Armazem n. 10—JMC: duas caixas numeros 2.839 e 2.843, repregadas.

RJ: 2 ditos ns. 7.439 e 7.459, idem.

Idem: 1 dita n. 7.241, idem.

SVP: 3 ditos ns. 425, 429 e 430, idem.

S: 1 dita n. 971, idem.

XR: 1 dita n. 2.211, idem.

Vapor allemão *Corloba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1907. — Manifesto n. 637.

Armazem n. 9—ARP&C: 2 caixas numeros 6.834 e 6.833, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.684 e 7.685, idem.

AAC—K: 1 dita n. 790, avariada.

BM: 1 caixa n. 336, repregada.

BB: 1 dita n. 3.083, idem.

BC: 1 dita n. 6.891, idem.

CJLJLFB: 1 dita n. 12, avariada.

CR—C: 1 dita n. 1.451, repregada.

CPCE—Rio—K: 1 dita n. 2.915, idem.

DFA: 1 dita n. 17.699, idem.

Vapor inglez *Teciot*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1907. — Manifesto n. 605.

Armazem n. 14—KFC: 1 caixa n. 60, repregada.

Idem: 1 dita n. 58, idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de julho de 1907.—Manifesto n. 569.

Armazem n. 1—CSC: 1 caixa n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

CSR: 1 dita n. 1, idem.

CSR: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglês *Indiana*, procedente de Nova York, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 559.

Armazem n. 15—FAST: 1 caixa n. 10, avariada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

GASF: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHAROS

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 36

Estado de Pernambuco—Porto do Recife

De ordem do Sr. almirante, director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia do banco Ituba, á entrada do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, acha-se fóra de sua posição em consequencia do ultimo temporal.

Novo aviso anunciará a sua volta á primitiva posição.

Secção de Hydrographia, 7 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 35

Estado do Espirito Santo

Porto da Victoria

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Baliza, á entrada da barra do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, foi re-posta.

Secção de Hydrographia, 6 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 34

Estado de S. Paulo

Barra de Cananéa

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que desapareceu a boia do banco sueste da barra de Cananéa, no Estado de S. Paulo.

Novo aviso anunciará a sua reposição. Secção de Hydrographia, 5 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha lançado no officio desta inspecção, n. 398, de 15 de julho ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 16 do corrente, á

1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de um novo casco destinado á lancha da torpedeira *Tupy*.

A concorrência, cujas bases se acham desde já a disposição dos interessados, versará, não só sobre a idoneidade dos concorrentes, como também sobre o preço e prazo pedidos para o citado fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.015, de Fernand Dumoulin;
N. 4.833 A, de Cesar & Succena;
N. 5.046, de Bento Martins Costa;
N. 5.047, de José Lara Motta.

Convido os senhores acima nomeados, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 8, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios, desenhos, etc. das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 7 de agosto de 1907.—*J. F. Soares Filho*, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/64	15 3/32
» Pariz.....	\$628	\$637
» Hamburgo.....	\$773	\$785
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	\$3291
Libra esterlina, em moeda.....	16\$066	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5%, mindas.	1:028\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	196\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	834\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000
Dito do Brazil, integ.....	120\$000
Dito do Commercio, integ.....	179\$000
Comp. Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	10\$000
Dita Viação Fereca Sapucahy...	25\$000
Dita Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	75\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	245\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	250\$000
Dita Tecidos Alliança.....	230\$000
Dobs. da Comp. Mercado Municipal.....	196\$000
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Brasil</i>	203\$000
Ditos da Comp. <i>Corveja</i> ...	
Brahma.....	205\$000

Ditos da Comp. Carris Urbanos, do 200\$.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	214\$000
Ditos da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	201\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	222\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1907

Algodão em rama, Mossoró, 1ª sorte, e Mossoró, regular, em lote, 10\$850 por 10 kilor.

Assucar branco crystal, de Campos, 600 réis por kilo.

Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco, 520 réis por kilo.

Dito crystal amarello de Maceió, 520 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Retiro Litterario Portuguez

Extracto dos Estatutos

FUNDADO EM 30 DE JUNHO DE 1850

Séde, rua da Carioca n. 45, Rio de Janeiro

FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1.º O Retiro Litterario Portuguez é uma sociedade de numero illimitado de socios, nascidos em terra portugueza ou que tenham adquirido a nacionalidade portugueza, e tem por intuitos: cultivar e dirigir a instrução dos associados em conversações, conferencias e discussão de themas sobre sciencias, artes e litteratura em geral, especialmente a portugueza; instituir e manter aulas que poderão ser frequentadas pelos socios e seus filhos; manter uma bibliotheca e gabinete de leitura; publicar, quando seja opportuno, uma revista com a collaboração de socios e outras pessoas de reconhecida capacidade litteraria; realizar conferencias, não só pelos seus associados, como ainda por pessoas estranhas de provada competencia.

Art. 2.º Não são permittidas, em sessão aberta, discussões, quer oraes quer escriptas, que tenham por exclusivo fim tratar da conveniencia da transformação das formas de governo existentes em Portugal e Brazil.

Art. 3.º As discussões religiosas só são permittidas no dominio das theorias.

DOS SOCIOS E SEUS DIREITOS

Art. 4.º Haverá no «Retiro Litterario Portuguez» seis classes de socios, a saber: *Contribuintes, remidos, benemeritos, grandes benemeritos, honorarios e correspondentes*.

Art. 5.º Os socios de qualquer das classes, tem direito de assistir e tomar parte nas discussões litterarias.

Paraphrasis unico. Só aos socios benemeritos, remidos e contribuintes, é permittido o exercicio pleno de todos os direitos sem limitação alguma, como o de votarem e serem votados para os cargos sociaes.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A sociedade é administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º

thesoueiros e bibliothecario; substituin-do-se na ordem em que estão inscriptos. O seu exercicio é annual.

Art. 18. São deveres e attribuições do presidente: presidir as reuniões da direc-toria e as sessões sollemnes e litterarias, mantendo a ordem e suspendendo-as, quando não for attendido. Representar conjunta-mente com o secretario a directoria em todos os actos ainda mesmos os judiciaes.

Art. 22. Ao thesoureiro compete: rece-ber os juros de apolices ou outros quaesquer titulos de renda que o Retiro possua; pro-ceder á venda de bens immoveis e valores de qualquer especie, mediante procuração passada pelo presidente e secretario, quando dada autorização por assembleia geral, de accordo com o art. 46 e §§ 1º e 2º do art. 41.

Art. 33. No mez de janeiro de cada anno reunir-se-ha uma assembleia geral ordinaria para tomar conhecimento do relatorio e das contas do anno transacto.

Paragrapho unico. Nessa assembleia será eleita uma commissão de exame de contas que deverá dar o seu parecer no prazo ma-ximo de 15 dias.

Art. 37. Na segunda assembleia geral or-dinaria annual, em que for apresentado o parecer da commissão de exame de contas, será eleita a directoria.

Art. 39. Para o caso de dissolução da so-ciedade, a assembleia geral só se considerará con-tituida com dous terços dos socios qui-tos, isto na primeira convocação; na segun-da, com metade e mais um, e na terceira com qualquer numero.

Paragrapho unico. A assembleia resolverá sobre o destino que deve ter a bibliotheca e o patrimonio da sociedade, que serão dados a uma ou mais associações portuguezas re-sidentes no Rio de Janeiro e em Portugal.

Artigo 40. Só por deliberação de uma assembleia geral especial, podem ser aliena-dos os titulos ou bens da sociedade e deter-minada a applicação do seu producto.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE, FUNDO SOCIAL

Art. 42. A duração da sociedade é indo-finida, e só pôde dissolver-se e liquidar-se pelos meios previstos nestes estatutos.

Art. 43. Constituirão o fundo social do «Retiro» os valores já existentes e que cons-tituem de apolices da divida publica bra-zileira e outros titulos de renda, da sua bi-bliotheca, mobilia, adrnos e do saldo exis-tente em poder do thesoureiro.

Art. 44. Os donativos feitos pelos socios grandes benemeritos serão convertidos im-mediatamente em apolices da divida pu-blica brasileira. Outro tanto succederá aos saldos em caixa, quando estes forem do maior vulto.

§ 1.º Estes valores só poderão ser alie-nados quando o Retiro resolve comprar casa onde possa funcionar:

§ 2.º A alienação destes titulos só poderá ser votada pela maioria de uma assembleia geral, constituida por dous terços dos socios inscriptos, e que tenha sido convocada para este fim.

Estes estatutos não obrigam os associados a responder subsidiariamente pelas obri-gações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

Approvados em assembleia geral de 16 do maio de 1907.

A directoria:

Jose Constante, presidente.

Manoel Marquês Leitão, (commendador), vice-presidente.

Joaquim José Rodrigues de Souza, 1º secre-torio.

Manoel Segismundo Alvares Pereira, 2º se-cretario.

Joaquim Dias Machado, 1º thesoureiro.

Arnaldo Duarte Areosa, 2º thesoureiro.

ANNUNCIOS

Companhia E. F. de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se re-unirem em assembleia geral ordinaria no dia 14 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatorio da directoria e parecer do con-selho fiscal referentes ao anno proximo pas-sado, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depo-sitadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 29 julho de 1907.—A Di-rectoria.

Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se, em assembleia, geral ordinaria, no escripto-rio da empreza á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio-dia de 13 de agosto proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e do pa-recer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado; e bem assim para procederem á eleição do novo conselho fiscal e seus sup-plementes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 do julho de 1907.—Hen-rique I. de Souza, pro idente.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os accionistas da Com-panhia Commercio e Navegação para a as-sembleia geral ordinaria, que se deverá rea-lizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e presen-ção de contas relativas ao ann. social que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do con-elho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Commissão Fiscal e Adminis-trativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

Convido os Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriado pelo decreto n. 6.471, de 2 de maio do corrente anno, a comparecerem no meio-dia ás duas horas da tarde, até o dia 20 de agosto proximo futuro, no escriptorio da Terceira Divisão desta commissão, á rua Theophilo Ottoni n. 46, afim de accordarem sobre o valor da indemnização relativa ás suas pro-priedades, devendo os interessados apre-sen-tar-se com os documentos comprovato-rios dos seus direitos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—Ma-noel Maria de Carvalho, director gerente.

RELAÇÃO

Rua Conselheiro Zacharias: ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.

Rua Segunda: ns. 1, 3, 3 A, 5, 5 A, 7, 9, 11, 13 e 15.

Morro da Saude: ns. 35 e 37.

Manoel Maria de Carvalho, director-go-rente.

Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dic-cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogerias, 1º vo-lume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Proprie-dade Industrial, fasci-culo quarto..... 1\$500
Dito idem quinto..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10\$000

Chorographia da Pro-víncia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Re-publica dos Estados Unidos do Brazil, con-versão das penas, fiança, pre-scripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magis-trado mineiro..... 3\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Cro-ckatt de Sá..... 10\$000

Codigo Penal da Re-publica dos Estados Unidos do Brazil, con-versão das penas, fiança, pre-scripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magis-trado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Me-sas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Or-ganicas da Republica 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran-cisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Me-sas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Re-publi..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran-cisco Antonio Pimenta Bueno.. 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Cro-ckatt de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por Jo-é Joaquim Machado de Oli-veira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrogra-phica da ilha e ca-nal de Santa Cathari-na, 1830..... 6\$000

Decisões do Governo da Republica dos Es-tados Unidos do Bra-zil de 1903, 1 volume... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º.....	1\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	000000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Um volume em separado.....	5\$00	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume.....	1\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez.....	1\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Lei do Orcamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactiano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , pre-cedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as desfezas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500			Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000